



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 INFR – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 2022008925

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, por intermédio do Pregoeiro Oficial do MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023 INFR, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAL PARTICIPANTES DO CERTAME CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA, com observância nas disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, da Lei Complementar nº123, de 14.12.2006, do Decreto Federal nº 7.892, de 23.01.2013, do Decreto Federal 9.488/2018 de 30.08.2018, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus anexos.

A abertura da sessão pública, o credenciamento dos licitantes, o recebimento dos envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇO "Envelope 01" e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO "Envelope 02", o procedimento e o julgamento deste Pregão Presencial serão conduzidos pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, nomeados por Decreto, que conduzirão os trabalhos em sessão pública, podendo ainda, se necessário for, serem convocados outros servidores para atuarem como assistentes ou técnicos no certame, no local, data e horário a seguir elencados:

Local: sala da Comissão Permanente de Licitações com sede Av. Av. Murilo Braga, 1887, centro, CEP: 77500-000, Porto Nacional- TO.

Data: 31 de Março de 2023.

Horário: 09:30 (nove horas e trinta minutos) horas (horário local).

Não havendo expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.

1. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES

1.1 A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAL PARTICIPANTES DO CERTAME CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2022008925, no Edital do Pregão Presencial - SRP nº 004/2023 INFR e seus Anexos.

1.2 As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não obrigando a Administração a aquisição ou contratação de sua totalidade.

1.3. Critério de Julgamento e Relação/Descrição dos Produtos e ou serviços

1.3.1 Do critério de julgamento:

a) Será vencedora a Licitante que atender as exigências do Edital e apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM;**

b) A proposta deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula.

1.3.2 Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e ou serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada a devida fiscalização dos



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

agentes competentes. Não serão aceitos produtos e ou serviços cujos preços unitários excedam o valor licitado.

1.3.3 A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de pneus, camaras e serviços de recapagem, a ser utilizada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade de Porto Nacional – TO.

1.4 Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos a prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.5 Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.6 Órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

1.7 Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

1.8 Órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão a ata de registro de preços.

2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

As justificativas são as constantes do item 3 do Anexo I – Termo de Referência.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame pessoas jurídicas interessadas legalmente constituídas e estabelecidas, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1 Serão aceitas propostas encaminhadas via postal (correio), desde que entregues ao Pregoeiro e Equipe de apoio antes do horário previsto para o início da sessão pública. O envelope deverá conter todos os documentos de habilitação, a Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme Modelo Anexo IV), e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO conforme exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.1.2 Fica registrado que caso ocorra a participação de alguma licitante na condição do item 3.1.1 a proposta se classificada, terá seus valores registrados, no entanto não poderá participar da etapa de lances, sendo desconsiderada se seus valores frustrarem os apresentados nas propostas das licitantes presentes na fase de lances.

3.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.3 É vedado a participar da presente licitação as empresas:

3.3.1 Que estejam sob falência, concurso de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.1.1 Os interessados que estejam em recuperação judicial poderão participar desta licitação, desde que o plano de recuperação seja acolhido judicialmente;

3.3.1.2 É aplicável às empresas em recuperação extrajudicial, com o plano de recuperação homologado judicialmente, nos moldes da empresa em recuperação judicial.

3.3.2 Declaradas inidôneas pela Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

3.3.3 Reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

3.4 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5 A participação neste certame, implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. DO CREDENCIAMENTO (DOCUMENTOS FORA DO ENVELOPE)



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

4.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro na data e horário estabelecidos, devidamente munido de documento original ou autenticado que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e o autorize a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 É obrigatória a apresentação do documento de identidade com foto no ato do credenciamento, junto com a Carta de Credenciamento (vide modelo Anexo III), ou junto com procuração ou documento equivalente e também acompanhada de cópia do estatuto/contrato social.

4.2.1 A Carta de Credenciamento deve ser assinada por um dos sócios ou proprietário da empresa licitante, ou procurador devidamente habilitado através de procuração pública.

4.3 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração ou documento equivalente.

4.3.1 Entende-se por documento credencial:

a) Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração da licitante com poderes específicos para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar, em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

4.3.2 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração deverá ser apresentada cópia "**autenticada**" do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercerem os direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no ato do credenciamento.

4.4 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.5 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o **Pregoeiro** ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este **Pregão**.

4.5.1 Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do MENOR PREÇO POR ITEM.

4.5.2 Caso a licitante seja - ME ou EPP, para fazer jus aos benefícios da LC 123/06, deverá apresentar declaração que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, conforme modelo - Anexo V, do presente instrumento convocatório (se for o caso) e **Certidão Simplificada, atualizada (emitida pela Junta Comercial do respectivo estado sede do licitante – emitida no presente exercício), ou outra na forma da lei, de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.**

4.5.3 – O não atendimento do disposto no subitem **4.5.2**, implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

4.5.4 – A renúncia configurada na forma do subitem antecedente, iguala **para todos os efeitos desta licitação**, a microempresa e/ou a empresa de pequeno porte renunciante aos outros participantes do certame que não desfrutam dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

4.5.5. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do **item 4.3.1 ou 4.3.2** deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente;

4.5.6. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

Lei 13.726/2023 art 3º inc. II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 A Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro no local, dia e hora designada para a abertura da sessão pública deste certame, em 02 envelopes separadamente, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres, respectivamente:

<p>A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023 INFR MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL</p> <p><u>ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO</u></p> <p>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____ CNPJ: _____ ENDEREÇO: _____ FONE/EMAIL: _____</p>

<p>A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023 INFR MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL</p> <p><u>ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></p> <p>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____ CNPJ: _____ ENDEREÇO: _____ FONE/EMAIL: _____</p>

5.2 Caso ocorra a abertura do envelope 02 (documentos de Habilitação) antes do envelope 01 (proposta de preço), por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise do seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

5.3 Juntamente com os envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, os interessados ou seus representantes deverão apresentar, (**DO LADO DE FORA DOS ENVELOPES**), **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02, da declaração de responsabilidades (Anexo VIII), e se for o caso, a **DECLARAÇÃO de ME ou EPP**, (vide modelo do Anexo V).

5.3.1 A não apresentação da declaração Anexo IV, **implicará na exclusão** do interessado nesta licitação, salvo se o representante credenciado declarar na sessão pública, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

5.3.2 O Pregoeiro solicitará para a equipe de apoio a expedição do modelo de declaração que deverá ser assinada pelo Representante legal credenciado e juntada ao processo.

5.4 Para agilização dos trabalhos solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço completo, e-mail e os números do telefone.

5.5 As licitantes participantes deverão, preferencialmente, apresentar as declarações anexos deste edital na forma apresentada como modelo devendo ser observadas todas as informações pertinentes nos modelos, neste Instrumento Convocatório, dentre outras informações que julgar necessárias.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE (01)

6.1 A proposta comercial deverá ser apresentada em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo obrigatoriamente observar o modelo de proposta – **Anexo VIII**.

6.2 Para otimização da sessão as licitantes deverão apresentar em um pen drive/ou enviar via e-mail, devidamente preenchida a **Proposta Eletrônica, a qual deverá ser retirada junto a CPL ou mediante solicitação via e-mail: cplportonacional2021@gmail.com**. No preenchimento da planilha deverá ser utilizado o ponto nas casas de milhar e a vírgula nas



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

casas decimais, onde deverão ser preenchidas apenas as colunas destacadas na cor amarela, não podendo fazer nenhuma alteração no layout da planilha.

6.2.1 As empresas deverão sanar junto a Comissão de Licitações, possíveis dúvidas quanto a forma de apresentação das propostas em meio magnético.

6.3 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual e ou municipal, se houver;
- b) Número do Pregão;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente Licitação, em conformidade com as especificações do Anexo II deste Edital;
- d) Preço unitário e total ofertado para o fornecimento do objeto, em moeda corrente nacional (R\$) com até duas casas decimais, expressa em algarismo, apurada à data de sua apresentação, sendo item básico para apresentação da proposta.
- e) Deverão estar incluídos, todas as despesas e custos relacionados a formação dos preços do objeto e que se vencedora a licitante estará ciente que o preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;
- f) Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;
- g) Declaração, impressa na proposta, de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.
- h) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- i) Prazo, forma, local e condições de entrega dos produtos e ou serviços;
- j) Outras informações pertinentes acerca do fornecimento do objeto e as contidas no modelo de proposta.

6.4 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá menor valor. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.4.1 Todos os materiais que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da licitante, devendo estar inclusas nos preços ofertados na proposta.

6.5 Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) O objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital e seus anexos;
- b) Apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Apresentem preços inexequíveis (Art. 48, II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93);

6.7. Caso sejam manifestamente inexequíveis os valores, antes de desclassificar a oferta, o Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que a licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, admitindo-se, para tanto:

- a) Apresentação de Planilha de custos elaborada pelo próprio licitante sujeita a exame pela Administração;
- b) Apresentação de Contrato ou outro Ato de mesmo teor, ainda que em execução, com preços semelhantes; ou;
- c) Declaração expressa em sessão, que será relatada na ata da sessão acerca de que seu os valores constantes de sua proposta estão corretos e são exequíveis.

6.7.1 A licitante que ofertar preço questionado acerca de sua exequibilidade pelo Pregoeiro, em que o representante declare manter sua proposta conforme "c" do item anterior, ou que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, se sujeita às penalidades administrativas pela não manutenção da proposta posteriormente.

6.8 Se a proposta for desclassificada, proceder-se-á ao exame da oferta subsequente e, assim, sucessivamente, para ordenação das propostas para realização dos lances.

6.9 Caso haja o comparecimento de 01 (um) único interessado ou uma só proposta seja classificada, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de lances verbais, aplicando os dispositivos deste Edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

negociação quanto ao MENOR PREÇO POR ITEM, à habilitação da licitante e à adjudicação do objeto.

6.10 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.11 A ocorrência de saldo remanescente do objeto licitado, ao final do período do registro de preço, não ensejará obrigação da Contratante em recebê-lo, tampouco gerará qualquer obrigação futura as partes.

7. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE (2)

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, contidos num único envelope fechado, identificado como nº 2, com a documentação a seguir listada, **em plena validade.**

7.1 Para fins de Habilitação as empresas deverão apresentar as seguintes DECLARAÇÕES:

DECLARAÇÃO CONJUNTA CONFORME MODELO - **ANEXO VII:**

I. Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade para Licitar.

II. Declaração expressa da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos...;

III. DECLARAÇÃO, de inexistência de parentesco com a municipalidade;

IV. DECLARAÇÃO de Inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa;

V. DECLARAÇÃO de Sustentabilidade Ambiental.

7.2 Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda autenticada por servidor público desta Comissão de Licitação desde que acompanhadas dos originais para conferência.

7.3 As declarações modelos previstas como anexos deste Edital devem ser apresentadas conforme modelos apresentados.

7.4 Regularidade Jurídica:

7.4.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.4.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações subsequente, ou Contrato Consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

7.4.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

7.4.4 Cédula de Identidade ou outro documento equivalente com foto e CPF do(s) sócio(s) que compõem a empresa;

7.4.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4.6 Comprovante de inscrição cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ;

7.4.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante;

7.4.8 Os documentos relacionados nos Subitens 7.4.1 a 7.4.7 não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.5 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.5.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

7.5.2 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Estadual;

7.5.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei;

7.5.4 Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

7.5.5 CNDT – Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.5.6 Considerando o disposto no Art. 195, § 3º da Constituição Federal e no Art. 2º da Lei n. 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

por parte da Administração, a atualizar a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei e o Certificado de Regularidade do FGTS ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

7.6 Qualificação Econômica – Financeira:

7.6.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2021), já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.6.2 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente assinado por contador legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa, apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado.

7.6.3 Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Recuperação Judicial ou extrajudicial (na forma da lei nº 11101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo a validade.

1) Nos casos em que a certidão seja positiva de recuperação, as empresas deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos do art. 58 da lei 11.101/2005;

7.7 Habilitação Técnica:

7.7.1 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de produtos com característica, pertinentes ao definido no termo de referência.

7.8 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Município de Porto Nacional, expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 7.4, 7.5 e 7.6.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.

8.2 Serão inabilitadas as empresas que apresentarem em desacordo os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei n. 8.666/93.

8.3 Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem.

8.4 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (**art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006**).

8.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (**art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4, §§ 1º e 3º do Decreto n.º 6.204, de 5.9.2007**).

8.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.5, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação (**art. 43, § 2º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4º, § 4º do Decreto nº 6.204, de 5.9.2007**).



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

8.7 Caso a licitante seja ME ou EPP, para fazer jus aos benefícios da LC 123/06, deverá apresentar declaração que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, conforme modelo - Anexo V, do presente instrumento convocatório (se for o caso).

8.8 Os documentos necessários a habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, autenticado por servidor a Comissão de Licitação, desde que acompanhadas dos originais para conferência por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.9 Os documentos expedidos via internet dispensam sua autenticação quando apresentado em forma de cópia, se houver alguma dúvida quanto a sua veracidade, os mesmos terão sua autenticidade verificada pela comissão no ato da sessão.

8.10 Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste Edital, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

9. DO PROCEDIMENTO DO CERTAME, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

9.1 No horário e local indicados no Preâmbulo, observando-se a tolerância, será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro dando-se início aos trabalhos do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 Encerrada a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro anunciará que não serão aceitos novos proponentes, momento em que iniciará a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais.

9.3 Juntamente com o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o Anexo IV e, em envelopes separados, a proposta de preço e os documentos de habilitação.

9.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:

- a) O objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital e anexos;
- b) Apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Apresentem preços inexequíveis em conformidade com o Art. 48 inc II da Lei 8666/93.

9.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

9.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a ETAPA DE LANCES VERBAIS DO VALOR DO ITEM, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e as demais com preços até 10% superiores aquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, (sorteio para definir qual a que dará lance primeiro realizado através do sistema gerenciador do Pregão).**

9.7 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

9.8 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM em seu valor por item, **observada a redução livre, entre os lances verbais, considerando-se o valor por item do objeto a ser licitado.**

9.9 A etapa de lances verbais será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.10 Encerrada a etapa de lances verbais, serão classificadas as propostas selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a redução do preço, em relação aos preços estimados pela Administração.

9.12 Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do MENOR PREÇO POR ITEM, decidindo motivadamente a respeito.

9.13 O Licitante vencedor deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta contendo os preços, unitários e globais, com valores realinhados obtidos



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

através da negociação efetuada na fase dos lances verbais, mediante envio via e-mail, com envio posterior do original e/ou pessoalmente, contados, da data da realização do pregão. **A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, bem como na sua desclassificação.**

9.14 O proponente que não atender o disposto no subitem anterior será desclassificado Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

9.15 Considerada aceitável a oferta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa que a apresentou.

9.16 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de MENOR PREÇO POR ITEM, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.18 O Pregoeiro manterá em seu poder as propostas de todas as licitantes e a documentação de habilitação da licitante vencedora para que sejam juntados aos autos.

9.19 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos aos representantes presentes com seus lacres devidamente lacrados e rubricados.

9.20 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias a análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante (s) vendedor (es), e demais participantes que assim o desejarem.

9.22. DA PREFERÊNCIA EM FAVOR DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Art 44 § 2º da Lei Complementar nº 123/2006):

9.22.1 Encerrada a fase de lances e obtida a proposta de melhor preço, verificar-se-á a existência de outra proposta que seja igual ou até 5%(cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado, formuladas exclusivamente por microempresa/empresa de pequeno porte que atendeu as exigências do Edital.

9.22.2 Não ocorrerá empate quando o menor lance tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte que atendeu o subitem 9.23.2 deste Edital.

9.22.3. Ocorrendo empate, nos termos do item **9.6** do Edital:

a) – A proposta que se encontrar na faixa de até 5% acima da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM estará empatada com a primeira colocada e terá direito, no prazo de até 5(cinco) minutos, controlados pelo Pregoeiro, de apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate.

b) – Caso a ME/EPP classificada em segundo lugar, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Pregoeiro convocará as demais ME/EPPS participantes na mesma condição, na ordem de classificação. Havendo êxito neste procedimento, o Pregoeiro disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação.

c) Não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

d) - Caso sejam identificadas propostas de ME/EPPS empatadas em segundo lugar, ou seja, na faixa dos 5% da primeira colocada, e permanecendo o empate o Pregoeiro fará em sessão pública na presença de todos os participantes um sorteio entre tais participantes, definindo e convocando o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

e) – A negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar, quando houver, será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final dos fornecedores participantes. Os demais procedimentos ou fases permanecem inalterados.

9.24 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, será declarado vencedor, sendo-lhe registrado o preço ofertado.

10. DO RECURSO

10.1 Declarada a vencedora, qualquer Licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata ao processo. **A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso;**

10.2 A falta de manifestação no prazo estabelecido importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a Licitante vencedora.

10.3 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.

10.4 A Licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em até, e no prazo de 3 (três) dias úteis, deverá apresentar por escrito a peça recursal, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.4.1 Os recursos administrativos deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral, na Prefeitura Municipal de Porto Nacional, localizada na Av. Murilo Braga, 1887, centro em Porto Nacional - TO ou encaminhados via e-mail (cplportonacional2021@gmail.com) o horário comercial das 08 às 18 horas, devidamente digitados (legíveis) e assinados pelo representante legal da licitante, acompanhado de documento que comprove a representação.

10.5 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, a Licitante interessada poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

10.6 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

10.7 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

10.8 O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo apenas para os **itens** em recurso, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado ou enviado via e-mail e dirigido à Autoridade Superior da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, por intermédio do Pregoeiro, que prestará as informações no prazo de 03 (três) dias úteis, cabendo a Autoridade Superior julgá-lo em igual prazo;

10.9 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto a Licitante vencedora e homologará o certame;

10.10 O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.11 Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro ele não procederá a adjudicação do objeto à Proponente vencedora;

10.12 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito, via e-mail.

10.13 Ocorrendo a hipótese prevista no item 10.12 o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Constatando o atendimento pleno às exigências do Edital será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, sendo o procedimento licitatório encaminhado a apreciação da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno, após análises favoráveis, será o processo remetido à Autoridade competente para homologação do resultado final do Pregão.

11.2 A adjudicação será feita considerando-se o MENOR PREÇO POR ITEM apresentado na proposta ou negociado.

11.3 Se a licitante vencedora deixar de fornecer o objeto dentro do prazo especificado na proposta, sem justificativa, que deverá ser por escrito, aceita pela respectiva Autoridade Administrativa competente, caducará seu direito de vencedora, fato que sujeitará o licitante às penalidades previstas neste Edital.

12. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

12.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

12.3 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo ou havendo recusa no prazo fixado dela será excluída, fato que sujeitará o licitante às penalidades previstas neste Edital.

12.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da sua publicação, Sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993. Porém podendo ser gerado um contrato dentro da vigência da Ata de Registro de Preço no qual por força da lei será adstrita a vigência nos termos do artigo 57, inc. I, podendo ser prorrogado conforme art. 65 da Lei no 8.666/9

12.5 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial SRP nº 004/2023 INFR, terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Porto Nacional, a sua íntegra, após assinada, será disponibilizada na SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE durante sua vigência.

12.6 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

12.7 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

12.8 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

12.8.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

12.8.1.1 A Detentora/Fornecedora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

12.8.1.2 A Detentora/Fornecedora não assinar a Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

12.8.1.3 A Detentora/Fornecedora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

12.4.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

12.8.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

12.8.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

12.8.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora/Fornecedora;

12.8.1.8 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela Detentora/Fornecedora;

12.9 Pela Detentora/Fornecedora quando:

12.9.1 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

12.9.2 A solicitação da Detentora/Fornecedora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

12.10 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

12.11 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Detentora/Fornecedora, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

12.12 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

12.13 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços;

12.14 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora/Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. **(Rescisão pela Administração)**

13. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

13.1 Após a homologação da Licitação, a Administração, convocará a adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá responder no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do ato convocatório.

13.2 A formalização do instrumento contratual se dará através da emissão da Nota de Empenho, que terá força de contrato, por ser faculdade e conveniência da Administração, em conformidade com o que dispõe o art. 62 da Lei Federal n. 8666/93.

13.3 O órgão gerenciador convocará a adjudicatária, para retirar a Nota de empenho, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação para comparecer na Administração sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sujeitando-se às penalidades aludidas nos Termos do art. 81 da Lei nº 8.666/93, bem como ensejará a aplicação das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.4 O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a receber as Requisições que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele pode advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.6 Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

13.7 A Licitante Detentora não poderá ceder ou transferir a contratação, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

13.8 A vigência das contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nas Notas de empenho que dela advir, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.9 As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alteradas, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.10 As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser retiradas no prazo de validade da ata de registro de preços.

13.11 Todos os contatos/instrumentos equivalentes, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente a empresa que participar da Licitação. Em nenhum caso a Administração negociará com entidades representadas pelas licitantes.

13.12 A Nota de empenho poderá ser anulada a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, com base nos arts. 77 e 78 na forma do art. 79, da Lei 8.666/93.

13.13 DO CONTRATO (quando for o caso)

13.13.1. Será obrigatório o Termo de Contrato (quando for o caso), **nos casos previstos na Lei**, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes;

13.13.2. O contrato (quando for o caso), a ser assinado subordina-se ao objeto da licitação;

13.13.3. O prazo para assinatura do contrato, será de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação do adjudicatário;

13.13.4. Farão parte integrante do Contrato este Pregão Presencial, a Proposta apresentada pela licitante vencedora;

13.13.5. O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

13.13.6. Incumbirá à contratante providenciar a publicação resumida do instrumento do Contrato e de seus eventuais termos aditivos, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20(vinte) dias após a data de assinatura;

13.13.7. Parágrafo 4º do artigo 62 da Lei 8.666/93.

“É dispensável o Termo de Contrato e facultado a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente do seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos dos quais não resultem obrigações futuras inclusive assistência técnica”.

13.14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

13.14.1 Tanto o fornecimento de pneus e câmaras de ar quanto os serviços de recapagem de pneus terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, por igual período, quando comprovado ser vantajoso para administração, conforme estabelecido no Art. 57 da Lei 8.666 e suas alterações.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos Órgãos/Secretarias Participantes desta licitação no âmbito Municipal de Porto Nacional - TO, conforme o Processo Administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade e das respectivas Secretarias/Órgãos Participantes, conforme item 7 do Termo de Referência – Anexo I.

15. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

15.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

15.2 Os Produtos/Serviços deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias a contar da Solicitação de Fornecimento/Serviço pelo Fiscal responsável de cada Secretaria e Fundos participante. O local da entrega, de cada fornecimento, será estipulado por meio de Solicitação Formal, em local expressamente indicado no Ato de cada Solicitação;

15.3 As entregas dos Produtos/Serviços deverá ser executadas em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h e, das 14h às 18h, podendo, em caráter excepcional e a critério de cada CONTRATANTE, ser solicitado ou autorizado o atendimento fora do acima estipulado;

15.4 A CONTRATADA deverá fornecer diretamente o Produtos/Serviços, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

15.5 A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos Produtos/Serviços fornecidos;

15.6 A CONTRATADA deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas pelas Secretaria e Fundos, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da CONTRATANTE;

15.7 A CONTRATADA se obriga a executar os serviços de entrega dos Produtos/Serviços de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades;

15.8 Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;

15.9 O CONTRATADO(a) é obrigado(a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os Produtos/Serviços adquiridos, fornecer a Nota Fiscal correspondente aos Produtos/Serviços comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos Produtos/Serviços, transporte até o local da entrega que será na sede da Prefeitura municipal ou outro local previamente indicado;

15.10 Durante a execução de entrega dos Produtos/Serviços, o (a) CONTRATADO(a) é obrigado (a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

notificar de imediato as Secretarias e Fundos sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos Produtos/Serviços;

15.11 Os Produtos/Serviços deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos indicados por cada Secretaria e Fundos, nos dias e horas;

15.12 Nenhum dos Produtos/Serviços contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por Produtos/Serviços de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Secretaria e Fundos de forma expressa;

16. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São as constantes do Anexo I – Itens 11 e 12 do termo de referência.

17. DAS SANÇÕES

São as constantes do Anexo I – Item 14 do termo de referência.

18. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1 Cada Secretaria e Fundos designarão por nomeação, um Fiscal de Contrato para averiguação e recebimento dos Produtos/Serviços.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 As Secretarias Municipais de Porto Nacional - TO, efetuarão o pagamento, mediante ordem bancária, na conta corrente indicada na proposta de titularidade da CONTRATADA, devendo para isto ficar explicitado o nome no banco, agência, localidade e número da conta corrente que deverá ser efetuado o crédito com a respectiva Nota Fiscal tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada;

19.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas nominalmente para cada Secretaria/Órgão Participante conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações/notas de empenho;

19.3 O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável por cada Secretaria e Fundos.

20. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.

20.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia autorização do Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e Anuência da empresa beneficiária, desde que comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberas regras contidas na Lei no 10.520/2002, na Lei no 8.666/93, no Decreto no 7.892/2013 e 8.250/2014 e 8.250/2014, nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações;

20.2 A adesão à ata de registro de preço deve ser justificada pelo órgão não participante mediante detalhamento das necessidades com o objetivo discriminado na ata, não servindo a esse propósito a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão gerenciador;

20.3 A comprovação da vantagem da adesão deve estar evidenciada pelo confronto entre os preços unitários dos matérias constantes da ata de registro de preços e referenciais válidos de mercado;

20.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador;

20.5 As aquisições ou contratações adicionais de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estabelecidos neste Termo;

20.6 O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item estabelecido neste Termo;

20.7 Ao órgão não participante que aderir a Ata, compete os atos relativos a cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

20.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante devesse efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

20.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

21. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

21.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

21.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

21.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

21.5 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

21.6 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

21.7 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras da administração, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

21.8 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

21.9 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21.10 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

21.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1 Qualquer dúvida na interpretação do presente Edital e anexos, consultas ou pedido de esclarecimentos acerca das informações porventura existentes, poderão ser protocolado na Comissão de Licitação ou encaminhado via e-mail de forma expressa, clara concisa e objetiva,



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

constando no corpo do texto do e-mail a identificação completa da licitante e do representante que questiona as informações ou solicita esclarecimentos, até dois dias úteis antes da data de abertura do Pregão.

22.3 As dúvidas ou esclarecimentos técnicos poderão ser encaminhados, concomitantemente, ao Pregoeiro.

22.3 Até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para realização do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

22.4 Aquele que tiver a intenção de impugnar o ato convocatório do presente Pregão deverá formalizá-lo por escrito, encaminhado ao Pregoeiro do Município, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura do Pregão no Protocolo Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, estado do Tocantins, situada na Av. Murilo Braga, 1887, centro, Porto Nacional- TO, nos termos do art. 41 §2º da Lei Federal nº 8.666/93, ou encaminhado via e-mail de forma expressa, clara concisa e objetiva, constando no corpo do texto do e-mail a identificação completa da licitante e do representante que questiona as informações ou solicita impugnação, até dois dias úteis antes da data de abertura do Pregão..

22.5 A solicitação será dirigida a autoridade subscritora do Edital, que decidirá motivadamente.

22.6 O Pregoeiro, caso julgue procedente as alegações constantes da impugnação contra o ato convocatório, designará nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.7 Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, protocolizados fora dos respectivos prazos e previsões legais.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 As licitantes deverão declarar ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades do fornecimento objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

23.2 Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

23.3 Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização nas hipóteses legais.

23.4 A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

23.5 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.8 Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

23.9 O Edital do Pregão Presencial SRP Nº 004/2023 INFR e seus respectivos Anexos poderão ser requeridos e retirados gratuitamente das 8h às 12h, através de cópia em Pendrive ou CDR, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, centro, CEP: 77500-000 Porto Nacional- TO, ou retirado no site www.portonacional.to.gov.br.

23.10 A comissão Permanente de Licitação, a fim de verificar se existe restrição da licitante ao direito de participar de licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, poderá efetuar **consulta junto ao CEIS** – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – no Endereço eletrônico do Portal de transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), sem prejuízo de verificação dessa restrição por outros meios.

24. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do Pregão Presencial SRP nº 004/2023 INFR é a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.

24.2 São órgãos participantes da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante o referido Pregão:

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DISTRITAL.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

- 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.
- 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 5 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
- 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

25. DO TERMO DE REFERÊNCIA

25.1 O Termo de Referência – Anexo I deste Edital foi elaborado com base nas informações contidas nas respectivas solicitações e em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e a considerar ainda o interesse e conveniência da Administração.

25.2. São responsáveis técnicos e assinam o presente Termo de Referência, os seguintes servidores: **MARCUS WINICIUS FERREIRA DE LIMA**, Diretor Administrativo e Financeiro e **MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO**, Secretário Mun. de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.

26. DAS PARTES INTEGRANTES DO EDITAL ANEXOS:

• ANEXO I	-	TERMO DE REFERÊNCIA
• ANEXO II	-	ESPECIFICAÇÕES DOS BENS
• ANEXO III	-	CARTA DE CREDENCIAMENTO
• ANEXO IV	-	DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)
• ANEXO V	-	DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)
• ANEXO VI	-	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES (MODELO)
• ANEXO VII	-	DECLARAÇÃO CONJUNTA
• ANEXO VIII	-	MODELO DE PROPOSTA
• ANEXO IX	-	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
• ANEXO X	-	MINUTA DO CONTRATO
• ANEXO XI	-	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

27. DO FORO

27.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional, 14 de Março de 2023.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO: 2022008925

1. DAS UNIDADES INTERESSADAS:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DISTRITAL.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

2. DO OBJETO:

2.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade a solicitação para abertura de Procedimento Licitatório de Registro de Preços, para eventual e futura contratação de Empresa (s) especializada (s) no fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Serviços de Recapagens de Pneus, afim de atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipal participantes do certame, tendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Desenvolvimento Urbano como órgão gerenciador.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 ÓRGÃO GERENCIADOR:

3.1.1 A solicitação em referência, justifica-se pela necessidade de manutenção na Frota de Veículos afim dar continuidade nas atividades que são desenvolvidas pela Secretaria Municipal de infraestrutura, Agricultura e Desenvolvimento Urbano;

3.1.2 O objeto pode ser facilmente parcelado, podendo ser adjudicado a uma ou a várias empresas, por item, para aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade. A contratação de empresa (s) para fornecimento de Pneus descritos no presente documento, deve-se à necessidade de promover a substituição dos Pneus desgastados ou danificados. Tais aquisições visa manter os Veículos e Maquinários em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários. Justifica-se ainda, que as futuras aquisições visam dar condições de trafegabilidade dos mesmos, que por fim contribuirão para o desenvolvimento das atividades desenvolvidas por essa Secretaria. Todavia, no que tange as futuras contratações, onde se justifica pela necessidade de manter a Frota de Veículos em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, a disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e a devida assistência, o que é primordial para o funcionamento dos mesmos. Além disso, essa se torna necessária tendo em vista à segurança dos usuários dos mesmos.

3.2 PARTICIPANTES:

3.2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DISTRITAL:



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

3.2.1.1 A solicitação em referência tem o objetivo suprir as necessidades da Frota de Veículos e Maquinários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Distrital, com a finalidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades no Distrito de Luzimangues.

3.2.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

3.2.2.1 Tendo em vista que a frota da Secretaria Municipal de Educação é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a aquisição de pneus, para manutenção periódica e conservação dos veículos que atendem a Secretaria Municipal de Educação e todos seus departamentos. Todavia, as aquisições visam atender as necessidades de substituição de pneus desgastados e danificados, a fim de manter a frota municipal em condições ideais de funcionamento, garantindo assim a segurança dos usuários e respeitando a legislação de trânsito. Para que os mesmos possam continuar a serem utilizados de maneira satisfatória, faz-se necessário a aquisição destes, tendo em vista sua importância para atender as necessidades da SEMED no perímetro urbano e rural.

3.2.3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO:

3.2.3.1 A aquisição dos respectivos materiais, objetos deste documento de oficialização de demanda, serão destinados a atender às necessidades dos veículos pertencentes a este Fundo Municipal, que dinamizam as atividades administrativas e rotineiras da administração. Assim, os materiais são de extrema importância para este Fundo, visto que a devida manutenção dos veículos visa garantir o pleno atendimento às demandas e garantir também a segurança dos servidores que utilizam dos veículos nas atividades institucionais.

3.2.4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

3.2.4.1 Justifica-se tal aquisição frente a necessidade desta secretaria em fazer os reparos e recapagem de pneus dos veículos que compõem a frota desta secretaria e suas diretorias. Este serviço é imprescindível, uma vez que os custos diminuem consideravelmente os gastos com a manutenção dos veículos, levando-se em conta a necessidade da compra de pneus novos.

3.2.5 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

3.2.5.1 A presente contratação se faz necessária para atender as necessidades excepcionais desta Secretaria, incluindo a realização de campanhas, eventos e demais serviços realizados pelos Órgãos dessa Secretaria. O Plano Municipal de Educação Ambiental - PMEA conta com um conjunto de ações que contemplam a sensibilização da população local, bem como ações de conservação e preservação de áreas degradadas existentes em nosso município e nos municípios vizinhos.

3.2.6 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO:

3.2.6.1 A Secretaria da Administração necessita de transporte ágil e rápido de seus servidores para a execução e viabilização de suas atividades, que, conseqüentemente, dependem do uso de veículo. Assim, esta contratação se faz necessária para manutenção do veículo utilizado por esta Secretaria.

3.3 SOBRE O QUANTITATIVO E MEMORIAL DE CÁLCULO:

3.3.1 As quantidades relacionadas visam atender as necessidades das Secretarias e Fundos municipal com a manutenção da Frota de Veículos por um período de 12 (doze) meses. Pelo o que o Registro de Preços se mostra com os itens mais adequado a celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício. Assim, levamos em consideração que, as Secretaria e Fundos Municipal participante tanto o órgão gerenciador



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

poderá fazer aquisições futuras de Veículos e Maquinários, ficando "incerto" a necessidade de fazer novas aquisições/serviços futuros. Desta forma, entende-se que é primordial que se tenha um quantitativo significativo a disposição da Administração Pública, evitando-se prejuízos com a Frota de Veículos parada por falta de Pneus, Câmaras de Ar e/ou recapagens de Pneus.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS:

4.1 ÓRGÃO GERENCIADOR:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.				
01	35721	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 18.4-30.	SERVIÇO	8
02	28297	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 10.00 R20.	SERVIÇO	8
03	26653	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 12.16-5.	SERVIÇO	8
04	28315	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 12.4-24.	SERVIÇO	8
05	28301	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.00-24.	SERVIÇO	8
06	28311	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 175/70 R14.	SERVIÇO	8
07	26655	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80 R22.5, MISTO D621.	SERVIÇO	8
08	26656	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80 R22.5, MISTO D721.	SERVIÇO	8
09	26652	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 295/80 R22.5.	SERVIÇO	8
10	26651	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 7.50-16.	SERVIÇO	8
11	26673	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA DIANTEIRO, DIMENSÕES 12-16.5.	UNIDADE	12
12	26646	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA DIANTEIRO, DIMENSÕES 12.4-24.	UNIDADE	12
13	26635	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA TRASEIRO, DIMENSÕES 16.9-24.	UNIDADE	12
14	27907	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 18.4 - 30.	UNIDADE	12
15	26661	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.00-24.	UNIDADE	12
16	28129	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.9-28.	UNIDADE	12
17	26649	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 175/65 R14.	UNIDADE	12
18	28127	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 23.1-30.	UNIDADE	12
19	28265	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80 R22.5.	UNIDADE	12
20	26632	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 295/80 R22.5.	UNIDADE	12
21	36060	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 750 R16 14 LONAS 122/118L CR926.	UNIDADE	12
22	36061	PNEU PRIMEIRA LINHA DIANTEIRO, DIMENSÕES 12-16.5, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	12



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

23	26648	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 175/65 R14, 14 LONAS - CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDA DE	12
24	26642	PNEU 185/65 R14 RADIAL SEM CÂMARA - PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER - REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICADO ISSO E SELO DO INMETRO.	UNIDA DE	12
25	26647	PNEU 185/60 R14 RADIAL SEM CÂMARA-PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER - MOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, COM CERTIFICADO ISSO E SELO DO INMETRO.	UNIDA DE	12
26	28165	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 185/65 R 15 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDA DE	12
27	28164	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 185/70 R 14 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDA DE	12
28	28132	PNEU PRIMEIRA LINHA ,DIMENSÕES 195/65 R 15 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO - DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDA DE	12
29	26345	PNEUS 195/75 R16C.	UNIDA DE	12
30	26342	PNEUS 205/60 R16.	UNIDA DE	12
31	28166	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 205/75 R 16 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDA DE	12
32	26639	PNEU 205/80 R16.	UNIDA DE	12
33	28169	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 215/75 R 17.5 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDA DE	12
34	28168	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 235/70 R 16 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDA DE	24
35	28167	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 235/75 R 15 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDA DE	24
36	26643	PNEU 255/70 R16 RADIAL SEM CÂMARA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICADO ISSO E SELO DO INMETRO.	UNIDA DE	24
37	26637	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80 R22.5 MISTO D621, 12 LONAS - COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDA DE	80
38	26638	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80 R22.5, MISTO D721, 12 LONAS.	UNIDA DE	80
39	26631	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 295/80 R22.5.	UNIDA DE	60
40	27909	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 750 R16 14 LONAS 122/118L CR926, - COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDA DE	40
41	28264	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 10.00 R20, 16	UNIDA	16



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

		LONAS - MISTO DIRECIONAL, CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	DE	
42	26629	PNEU PRIMEIRA LINHA DIANTEIRA DIMENSÕES 12.4-24 10 LONAS - DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDA DE	40
43	26633	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIANTEIRO, DIMENSÕES 12.16-5, 12 LONAS.	UNIDA DE	24
44	26660	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.00-24, 12 LONAS - DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL, COM SELO DE APROVAÇÃO O INMETRO.	UNIDA DE	40
45	26628	PNEU RADIAL PRIMEIRA LINHA SEM CÂMARA, DIMENSÕES 14.00-24 12 LONAS - DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDA DE	80
46	28173	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES: 14.9-28, 12 LONAS.	UNIDA DE	12
47	28130	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 17.5-25 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDA DE	40
48	26645	PNEU PRIMEIRA LINHA TRASEIRO, DIMENSÕES 18.4-30 - COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDA DE	12
49	27908	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 19.5 - 24, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDA DE	40
50	28126	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 23.1-30 12 LONAS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO - INMETRO.	UNIDA DE	8
51	35975	PNEUS 205/60 R15.	UNIDA DE	8
52	35976	PNEUS 205/65 R15.	UNIDA DE	8
53	35977	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 225/65 R 16C CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDA DE	32

4.2 ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DISTRITAL.				
01	35721	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 18.4-30.	SERVIÇO	6
02	28315	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 12.4-24.	SERVIÇO	6
03	28301	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.00-24.	SERVIÇO	6
04	28312	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 16.9-24.	SERVIÇO	2
05	26655	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80 R22.5, MISTO D621.	SERVIÇO	10
06	26656	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80 R22.5, MISTO D721.	SERVIÇO	10
07	26651	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 7.50-16.	SERVIÇO	10
08	26646	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA DIANTEIRO, DIMENSÕES 12.4-24.	UNIDADE	10
09	26635	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA TRASEIRO, DIMENSÕES 16.9-24.	UNIDADE	2
10	27907	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 18.4 - 30.	UNIDADE	10



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

11	26661	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.00-24.	UNIDADE	12
12	28129	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.9-28.	UNIDADE	4
13	28127	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 23.1-30.	UNIDADE	4
14	28265	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80 R22.5.	UNIDADE	8
15	25876	PNEUS 175/70 R13.	UNIDADE	5
16	26648	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 175/65 R14, 14 LONAS - CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	5
17	26642	PNEU 185/65 R14 RADIAL SEM CÂMARA - PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER - REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICADO ISSO E SELO DO INMETRO.	UNIDADE	4
18	26647	PNEU 185/60 R14 RADIAL SEM CÂMARA-PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER - MOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, COM CERTIFICADO ISSO E SELO DO INMETRO.	UNIDADE	4
19	28165	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 185/65 R 15 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	4
20	28164	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 185/70 R 14 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	8
21	28132	PNEU PRIMEIRA LINHA ,DIMENSÕES 195/65 R 15 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO - DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	8
22	26342	PNEUS 205/60 R16.	UNIDADE	4
23	26639	PNEU 205/80 R16.	UNIDADE	6
24	28169	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 215/75 R 17.5 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	8
25	26643	PNEU 255/70 R16 RADIAL SEM CÂMARA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICADO ISSO E SELO DO INMETRO.	UNIDADE	4
26	28870	PNEU 265/70 R16 HT 840 112S.	UNIDADE	8
27	26640	PNEU PRIMEIRA LINHA, NOVO, DIMENSÕES 265/75 R16 - CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO.	UNIDADE	8
28	26637	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80 R22.5 MISTO D621, 12 LONAS - COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	20
29	26638	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80 R22.5, MISTO D721, 12 LONAS.	UNIDADE	4
30	27909	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 750 R16 14 LONAS 122/118L CR926, - COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	12
31	28264	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 10.00 R20, 16 LONAS - MISTO DIRECIONAL, CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	2
32	28131	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 11L15 12 LONAS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IN - INMETRO.	UNIDADE	4



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

33	26629	PNEU PRIMEIRA LINHA DIANTEIRA DIMENSÕES 12.4-24 10 LONAS - DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	10
34	26633	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIANTEIRO, DIMENSÕES 12.16-5, 12 LONAS.	UNIDADE	4
35	26660	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.00-24, 12 LONAS - DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL, COM SELO DE APROVAÇÃO O INMETRO.	UNIDADE	12
36	26628	PNEU RADIAL PRIMEIRA LINHA SEM CÂMARA, DIMENSÕES 14.00-24 12 LONAS - DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	12
37	28173	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES: 14.9-28, 12 LONAS.	UNIDADE	4
38	26634	PNEU PRIMEIRA LINHA TRASEIRO, DIMENSÕES 16.9-24, 10 LONAS.	UNIDADE	2
39	28130	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 17.5-25 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	10
40	26645	PNEU PRIMEIRA LINHA TRASEIRO, DIMENSÕES 18.4-30 - COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	10
41	27908	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 19.5 - 24, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	4

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.				
01	25876	PNEUS 175/70 R13.	UNIDADE	4
02	28164	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 185/70 R 14 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	4
03	35942	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 215/80 R16, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	60
04	35943	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 215/75/R16, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	30
05	35944	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 215/45/R17, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	4

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.				
01	28133	PNEU PRIMEIRA LINHA ,DIMENSÕES 185 R 14C CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO - DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	7
02	28164	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 185/70 R 14 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	28
03	36026	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 205/60 R16, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	10

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
------	-----------	-----------	-------	--------



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.				
01	28164	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 185/70 R 14 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	10
02	28132	PNEU PRIMEIRA LINHA ,DIMENSÕES 195/65 R 15 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO - DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	7
03	28134	PNEU PRIMEIRA LINHA ,DIMENSÕES 225/75 R 16C CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO - DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	12

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
01	25876	PNEUS 175/70 R13.	UNIDADE	48
02	26642	PNEU 185/65 R14 RADIAL SEM CÂMARA - PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER - REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICADO ISSO E SELO DO INMETRO.	UNIDADE	48
03	26647	PNEU 185/60 R14 RADIAL SEM CÂMARA-PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER - MOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, COM CERTIFICADO ISSO E SELO DO INMETRO.	UNIDADE	12
04	28164	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 185/70 R 14 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	24
05	28132	PNEU PRIMEIRA LINHA ,DIMENSÕES 195/65 R 15 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO - DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	12
06	28134	PNEU PRIMEIRA LINHA ,DIMENSÕES 225/75 R 16C CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO - DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	46
07	26342	PNEUS 205/60 R16.	UNIDADE	12
08	28169	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 215/75 R 17.5 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	28
09	28168	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 235/70 R 16 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	68
10	28167	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 235/75 R 15 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	10
11	26643	PNEU 255/70 R16 RADIAL SEM CÂMARA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICADO ISSO E SELO DO INMETRO.	UNIDADE	16
12	28870	PNEU 265/70 R16 HT 840 112S.	UNIDADE	12
13	35975	PNEUS 205/60 R15.	UNIDADE	32
14	35976	PNEUS 205/65 R15.	UNIDADE	16
15	35977	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 225/65 R 16C	UNIDADE	44



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

		CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.		
--	--	---	--	--

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.				
01	26648	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 175/65 R14, 14 LONAS - CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	5
02	27299	PNEU 195/55 R15.	UNIDADE	10
03	28132	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 195/65 R 15 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO - DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	5

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.				
01	26642	PNEU 185/65 R14 RADIAL SEM CÂMARA - PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER - REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICADO ISSO E SELO DO INMETRO.	UNIDADE	4

4.3 QUANTITATIVO TOTAL:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	35721	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 18.4-30.	SERVIÇO	14
02	28297	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 10.00 R20.	SERVIÇO	8
03	26653	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 12.16-5.	SERVIÇO	8
04	28315	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 12.4-24.	SERVIÇO	14
05	28301	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.00-24.	SERVIÇO	14
06	28312	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 16.9-24.	SERVIÇO	2
07	28311	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 175/70 R14.	SERVIÇO	8
08	26655	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80 R22.5, MISTO D621.	SERVIÇO	18
09	26656	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80 R22.5, MISTO D721.	SERVIÇO	18
10	26652	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 295/80 R22.5.	SERVIÇO	8
11	26651	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 7.50-16.	SERVIÇO	18
12	26673	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA DIANTEIRO,	UNIDADE	12



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

		DIMENSÕES 12-16.5.		
13	26646	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA DIANTEIRO, DIMENSÕES 12.4-24.	UNIDADE	22
14	26635	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA TRASEIRO, DIMENSÕES 16.9-24.	UNIDADE	14
15	27907	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 18.4 - 30.	UNIDADE	22
16	26661	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.00-24.	UNIDADE	24
17	28129	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.9-28.	UNIDADE	16
18	26649	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 175/65 R14.	UNIDADE	12
19	28127	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 23.1-30.	UNIDADE	16
20	28265	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80 R22.5.	UNIDADE	20
21	26632	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 295/80 R22.5.	UNIDADE	12
22	36060	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 750 R16 14 LONAS 122/118L CR926.	UNIDADE	12
23	36061	PNEU PRIMEIRA LINHA DIANTEIRO, DIMENSÕES 12-16.5, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	12
24	25876	PNEUS 175/70 R13.	UNIDADE	57
25	26648	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 175/65 R14, 14 LONAS - CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	22
26	26642	PNEU 185/65 R14 RADIAL SEM CÂMARA - PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER - REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICADO ISSO E SELO DO INMETRO.	UNIDADE	68
27	26647	PNEU 185/60 R14 RADIAL SEM CÂMARA-PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER - MOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, COM CERTIFICADO ISSO E SELO DO INMETRO.	UNIDADE	28
28	28133	PNEU PRIMEIRA LINHA ,DIMENSÕES 185 R 14C CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO - DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	7
29	28165	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 185/65 R 15 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	16
30	28164	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 185/70 R 14 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	78
31	27299	PNEU 195/55 R15.	UNIDADE	10
32	28132	PNEU PRIMEIRA LINHA ,DIMENSÕES 195/65 R 15 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO - DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	44
33	26345	PNEUS 195/75 R16C.	UNIDADE	12
34	26342	PNEUS 205/60 R16.	UNIDADE	28
35	28166	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 205/75 R 16 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	12
36	26639	PNEU 205/80 R16.	UNIDADE	18
37	28169	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 215/75 R 17.5 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	48



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

38	28134	PNEU PRIMEIRA LINHA ,DIMENSÕES 225/75 R 16C CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO - DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	58
39	28168	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 235/70 R 16 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	92
40	28167	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 235/75 R 15 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	34
41	26643	PNEU 255/70 R16 RADIAL SEM CÂMARA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICADO ISSO E SELO DO INMETRO.	UNIDADE	44
42	28870	PNEU 265/70 R16 HT 840 112S.	UNIDADE	20
43	26640	PNEU PRIMEIRA LINHA, NOVO, DIMENSÕES 265/75 R16 - CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO.	UNIDADE	8
44	26637	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80 R22.5 MISTO D621, 12 LONAS - COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	100
45	26638	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80 R22.5, MISTO D721, 12 LONAS.	UNIDADE	84
46	26631	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 295/80 R22.5.	UNIDADE	60
47	27909	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 750 R16 14 LONAS 122/118L CR926, - COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	52
48	28264	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 10.00 R20, 16 LONAS - MISTO DIRECIONAL, CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	18
49	28131	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 11L15 12 LONAS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IN - INMETRO.	UNIDADE	4
50	26629	PNEU PRIMEIRA LINHA DIANTEIRA DIMENSÕES 12.4-24 10 LONAS - DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	50
51	26633	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIANTEIRO, DIMENSÕES 12.16-5, 12 LONAS.	UNIDADE	28
52	26660	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.00-24, 12 LONAS - DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL, COM SELO DE APROVAÇÃO O INMETRO.	UNIDADE	52
53	26628	PNEU RADIAL PRIMEIRA LINHA SEM CÂMARA, DIMENSÕES 14.00-24 12 LONAS - DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	92
54	28173	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES: 14.9-28, 12 LONAS.	UNIDADE	16
55	26634	PNEU PRIMEIRA LINHA TRASEIRO, DIMENSÕES 16.9- 24, 10 LONAS.	UNIDADE	2
56	28130	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 17.5-25 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	50
57	26645	PNEU PRIMEIRA LINHA TRASEIRO, DIMENSÕES 18.4-30 - COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	22
58	27908	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 19.5 - 24, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	44
59	28126	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 23.1-30 12 LONAS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO - INMETRO.	UNIDADE	8
60	35975	PNEUS 205/60 R15.	UNIDADE	40
61	35976	PNEUS 205/65 R15.	UNIDADE	24



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

62	35977	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 225/65 R 16C CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	76
63	35942	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 215/80 R16, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	60
64	35943	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 215/75/R16, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	30
65	35944	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 215/45/R17, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	4
66	36026	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 205/60 R16, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	10

5. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 5.1** A Empresa vencedora da licitação deverá apresentar a habilitação todas as documentações exigidas da legislação pertinente;
- 5.2** Apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove com característica e quantitativos, e que houve aceitação do objeto deste Certame;
- 5.3** A Empresa deve constar no seu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica- CNPJ, as atividades econômicas que executam e que prestam aquele tipo de serviço.
- 5.4** Obedecer todas as condições constantes no edital como: participações, credenciamento, habilitação e demais condições.

6. DO VALOR ESTIMADO:

6.1 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 INFR, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021001123.

MAPA DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE.

ITEM	DESCRIÇÃO:	UND.	QUANT.	ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELE		TOCANTINS COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA		ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP		VALOR MÉDIO POR ITEM
				CNPJ:	25.048.619/0001-05	CNPJ:	24.084.890/0001-25	CNPJ:	27.300.795/0001-00	
				VALOR UNT.	VALOR TOTAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	
1	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 175/70 R 14 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO - DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	94	R\$ 385,00	R\$ 36.190,00	R\$ 395,78	R\$ 37.203,32	R\$ 408,10	R\$ 38.361,40	R\$ 396,28
2	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 90/90 R18 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO - DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00	R\$ 359,80	R\$ 1.799,00	R\$ 371,00	R\$ 1.855,00	R\$ 360,27
3	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 195/65 R 15 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO - DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	42	R\$ 650,00	R\$ 27.300,00	R\$ 668,20	R\$ 28.064,40	R\$ 689,00	R\$ 28.938,00	R\$ 689,07
4	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 175/70 R 13 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO - DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00	R\$ 462,60	R\$ 4.626,00	R\$ 477,00	R\$ 4.770,00	R\$ 463,20
5	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 185 R 14C CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO - DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00	R\$ 719,60	R\$ 7.196,00	R\$ 742,00	R\$ 7.420,00	R\$ 720,53
	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 2,75 - R 18									

15	PNEU 255/70 R18 RADIAL SEM CÂMARA-PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER - REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICADO ISSO E SELO DO INMETRO	UNIDADE	16	R\$ 750,00	R\$ 12.000,00	R\$ 771,00	R\$ 12.336,00	R\$ 795,00	R\$ 12.720,00	R\$ 772,00
16	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 205/75 R 16 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	28	R\$ 890,00	R\$ 24.920,00	R\$ 914,92	R\$ 25.617,76	R\$ 943,40	R\$ 26.415,20	R\$ 916,11
17	PNEUS 195/75 R16C -	UNIDADE	30	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00	R\$ 1.130,80	R\$ 33.924,00	R\$ 1.166,00	R\$ 34.980,00	R\$ 1.132,27
18	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 235/75 R 15 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	26	R\$ 635,00	R\$ 16.510,00	R\$ 652,78	R\$ 16.972,28	R\$ 673,10	R\$ 17.500,60	R\$ 653,63
19	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 235/70 R 16 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	92	R\$ 1.000,00	R\$ 92.000,00	R\$ 1.028,00	R\$ 94.576,00	R\$ 1.060,00	R\$ 97.520,00	R\$ 1.029,33
20	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 215/75 R 17.5 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	28	R\$ 2.500,00	R\$ 70.000,00	R\$ 2.570,00	R\$ 71.960,00	R\$ 2.650,00	R\$ 74.200,00	R\$ 2.573,33
21	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 195/65 R 14 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	16	R\$ 685,00	R\$ 10.960,00	R\$ 704,18	R\$ 11.266,88	R\$ 726,10	R\$ 11.617,60	R\$ 705,09



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

35	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.00-24	SV	12	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00	R\$ 2.170,00	R\$ 26.040,00	R\$ 2.226,00	R\$ 26.712,00	R\$ 2.165,33
36	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 12-16.5 -	SV	20	R\$ 1.360,00	R\$ 27.000,00	R\$ 1.092,50	R\$ 27.050,00	R\$ 1.401,00	R\$ 28.020,00	R\$ 1.391,11
37	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 7.50-16 -	SV	30	R\$ 1.125,00	R\$ 33.750,00	R\$ 1.180,00	R\$ 35.400,00	R\$ 1.192,50	R\$ 35.775,00	R\$ 1.165,83
38	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 175/70 R14 -	SV	10	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00	R\$ 1.027,65	R\$ 10.276,50	R\$ 1.039,00	R\$ 10.390,00	R\$ 1.018,88
39	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.00-24	SV	12	R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00	R\$ 3.500,00

56	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/90 R22.5, MISTO D721, 12 LONAS	UNIDADE	40	R\$ 4.150,00	R\$ 166.000,00	R\$ 4.266,20	R\$ 170.648,00	R\$ 4.399,00	R\$ 175.960,00	R\$ 4.271,73
57	PNEU 185/70R14 - RADIAL SEM CÂMARA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, COM CERTIFICADO ISO E SELO DO INMETRO.	UNIDADE	35	R\$ 620,00	R\$ 21.700,00	R\$ 637,36	R\$ 22.307,60	R\$ 657,20	R\$ 23.002,00	R\$ 638,19
58	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 175/65 R14	UNIDADE	36	R\$ 635,00	R\$ 22.860,00	R\$ 652,78	R\$ 23.500,08	R\$ 673,10	R\$ 24.231,60	R\$ 653,63
59	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 19.5 - 24, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	10	R\$ 6.350,00	R\$ 63.500,00	R\$ 6.527,80	R\$ 65.278,00	R\$ 6.731,00	R\$ 67.310,00	R\$ 6.536,27
60	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 750 R16 14 LONAS 122/118L CR926,	UNIDADE	32	R\$ 1.800,00	R\$ 57.600,00	R\$ 1.850,40	R\$ 59.212,80	R\$ 1.906,00	R\$ 61.056,00	R\$ 1.852,80
61	PNEU, PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 23.1-30, 12 LONAS, - COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	19	R\$ 11.850,00	R\$ 225.150,00	R\$ 12.181,80	R\$ 231.454,20	R\$ 12.561,00	R\$ 238.659,00	R\$ 12.197,60
62	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 23-1.30	UNIDADE	24	R\$ 800,00	R\$ 19.200,00	R\$ 822,40	R\$ 19.737,60	R\$ 848,00	R\$ 20.352,00	R\$ 823,47
63	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.9-28 10 LONAS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	4	R\$ 6.800,00	R\$ 27.200,00	R\$ 6.990,40	R\$ 27.961,60	R\$ 7.208,00	R\$ 28.832,00	R\$ 6.999,47
64	CÂMARA DE AR, PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 14.9-28	UNIDADE	24	R\$ 650,00	R\$ 15.600,00	R\$ 668,20	R\$ 16.036,80	R\$ 689,00	R\$ 16.536,00	R\$ 668,07
65	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 17.5-25 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	4	R\$ 7.750,00	R\$ 31.000,00	R\$ 7.967,00	R\$ 31.868,00	R\$ 8.215,00	R\$ 32.880,00	R\$ 7.977,33
66	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 11L15 12 LONAS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IN - INMETRO.	UNIDADE	6	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00	R\$ 1.542,00	R\$ 9.252,00	R\$ 1.590,00	R\$ 9.540,00	R\$ 1.544,00
67	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.00-24, 12 LONAS - DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL, COM SELO DE APROVAÇÃO O INMETRO	UNIDADE	42	R\$ 5.800,00	R\$ 243.600,00	R\$ 5.962,40	R\$ 250.420,80	R\$ 6.148,00	R\$ 258.216,00	R\$ 5.970,13
68	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.00-24	UNIDADE	70	R\$ 485,00	R\$ 33.950,00	R\$ 498,58	R\$ 34.900,60	R\$ 514,10	R\$ 35.987,00	R\$ 499,23
69	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIANTEIRO, DIMENSÕES 12-16.5, 12 LONAS	UNIDADE	20	R\$ 2.150,00	R\$ 43.000,00	R\$ 2.210,20	R\$ 44.204,00	R\$ 2.279,00	R\$ 45.580,00	R\$ 2.213,07
70	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA DIANTEIRO, DIMENSÕES 12-16.5	UNIDADE	20	R\$ 285,00	R\$ 5.700,00	R\$ 292,98	R\$ 5.859,60	R\$ 302,10	R\$ 6.042,00	R\$ 293,36
71	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 12.4-24 10 LONAS DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	8	R\$ 4.025,00	R\$ 32.200,00	R\$ 4.137,70	R\$ 33.101,60	R\$ 4.266,50	R\$ 34.132,00	R\$ 4.143,07
72	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 185-60R, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	20	R\$ 635,00	R\$ 12.700,00	R\$ 652,78	R\$ 13.056,60	R\$ 673,10	R\$ 13.462,00	R\$ 653,63
73	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 10.00 R20, 16 LONAS - MISTO DIRECIONAL, CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	20	R\$ 3.950,00	R\$ 79.000,00	R\$ 4.060,60	R\$ 81.212,00	R\$ 4.187,00	R\$ 83.740,00	R\$ 4.085,87
74	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/90 R22.5	UNIDADE	8	R\$ 3.200,00	R\$ 25.600,00	R\$ 3.289,60	R\$ 26.316,80	R\$ 3.392,00	R\$ 27.136,00	R\$ 3.293,87

75	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.9-28, 12 LONAS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO - INMETRO - PRODUTO NOVO (SEM USO)	UNIDADE	18	R\$ 4.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 4.112,00	R\$ 74.016,00	R\$ 4.240,00	R\$ 76.320,00	R\$ 4.117,33
76	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 265/75 R16, 8 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO - DO INMETRO - PRODUTO NOVO (SEM USO)	UNIDADE	18	R\$ 850,00	R\$ 15.300,00	R\$ 873,80	R\$ 15.728,40	R\$ 901,00	R\$ 16.218,00	R\$ 874,93
77	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 265/75 R16 - PRODUTO NOVO (SEM USO)	UNIDADE	25	R\$ 1.650,00	R\$ 41.250,00	R\$ 1.696,20	R\$ 42.405,00	R\$ 1.749,00	R\$ 43.725,00	R\$ 1.698,40
78	PNEU PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 12-16.5, 10 LONAS COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PRODUTO NOVO (SEM USO)	UNIDADE	12	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00	R\$ 277,60	R\$ 3.331,20	R\$ 2.882,00	R\$ 34.344,00	R\$ 1.946,53
79	PNEU PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 7.50-16, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PRODUTO NOVO (SEM USO)	UNIDADE	12	R\$ 1.520,00	R\$ 18.240,00	R\$ 1.562,56	R\$ 18.750,72	R\$ 1.611,20	R\$ 19.334,40	R\$ 1.564,59
80	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 7.50-16 - PRODUTO NOVO (SEM USO)	UNIDADE	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00	R\$ 154,20	R\$ 3.084,00	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00	R\$ 154,40
81	PNEU PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 175/70 R14, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PRODUTO NOVO (SEM USO)	UNIDADE	8	R\$ 635,00	R\$ 5.080,00	R\$ 652,78	R\$ 5.222,24	R\$ 673,10	R\$ 5.384,80	R\$ 653,63
82	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 175/70 R14 - PRODUTO NOVO (SEM USO)	UNIDADE	12	R\$ 720,00	R\$ 8.640,00	R\$ 740,16	R\$ 8.881,92	R\$ 763,20	R\$ 9.168,40	R\$ 741,12
83	PNEU PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 16.9-24, 10 LONAS COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PRODUTO NOVO (SEM USO)	UNIDADE	6	R\$ 5.700,00	R\$ 34.200,00	R\$ 5.859,60	R\$ 35.157,60	R\$ 6.042,00	R\$ 36.252,00	R\$ 5.867,20
84	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 16.9-24 - PRODUTO NOVO (SEM USO)	UNIDADE	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 514,00	R\$ 5.140,00	R\$ 530,00	R\$ 5.300,00	R\$ 514,67



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

6.2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - RELAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES EMPENHADAS - PERÍODO DE 09/07/2021 ATÉ 08/07/2022

SETOR: 17.1715.26.122.1134.2747-MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES

PROC. COMPRA	Nº PEDIDO	FORNECEDOR	FICHA	Nº EMPENHO	DATA	VALOR EMPENHO
14038	22051	32136831000181-JR SOARES ATACADISTA LTDA	20211063	4908	11/08/2021	185.150,00
14038	22252	12812677000103-MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	20211063	5265	27/08/2021	52.700,00
14038	23223	12812677000103-MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	20211063	7415	10/12/2021	20.858,00
14038	23920	12812677000103-MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	20222798	730	18/02/2022	46.445,00
14038	24724	12812677000103-MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	20222798	1546	15/04/2022	85.326,00
14038	24982	32136831000181-JR SOARES ATACADISTA LTDA	20222798	2192	06/05/2022	139.930,00
14038	25515	12812677000103-MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	20222798	3582	29/06/2022	102.944,00
14038	25873	12812677000103-MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	20222798	4570	08/07/2022	64.425,00
14038	25872	12812677000103-MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	20222798	4575	08/07/2022	89.675,00
14038	25457	27300795000100-ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP	20222799	3443	23/06/2022	32.712,00
14038	25458	27300795000100-ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP	20222799	3444	23/06/2022	109.688,00
14038	25553	32136831000181-JR SOARES ATACADISTA LTDA	20222803	3583	01/07/2022	300.105,00
SUB-TOTAL:						1.229.958,00

SETOR: 19.1936.20.606.1115.2111-MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA

PROC. COMPRA	Nº PEDIDO	FORNECEDOR	FICHA	Nº EMPENHO	DATA	VALOR EMPENHO
14038	22118	32136831000181-JR SOARES ATACADISTA LTDA	20211152	4979	18/08/2021	21.660,00
SUB-TOTAL:						21.660,00

SETOR: 27.2701.04.122.1118.2000-2000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

PROC. COMPRA	Nº PEDIDO	FORNECEDOR	FICHA	Nº EMPENHO	DATA	VALOR EMPENHO
14038	24203	32136831000181-JR SOARES ATACADISTA LTDA	20223009	1105	15/03/2022	99.264,00
14038	24189	12812677000103-MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	20223009	1106	15/03/2022	62.384,00
14038	25318	27300795000100-ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP	20223009	3383	08/06/2022	2.640,00
14038	25387	32136831000181-JR SOARES ATACADISTA LTDA	20223009	3565	14/06/2022	77.904,00
14038	25540	32136831000181-JR SOARES ATACADISTA LTDA	20223011	3705	30/06/2022	29.688,00
14038	25542	27300795000100-ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP	20223011	3706	30/06/2022	10.320,00
SUB-TOTAL:						282.200,00

SETOR: 31.3101.08.122.1133.2000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

PROC. COMPRA	Nº PEDIDO	FORNECEDOR	FICHA	Nº EMPENHO	DATA	VALOR EMPENHO
14038	22219	27300795000100-ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP	20211451	5298	24/08/2021	5.088,00
14038	22218	27300795000100-ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP	20211451	5301	24/08/2021	1.320,00
SUB-TOTAL:						6.408,00

SETOR: 31.3101.08.243.1111.2192-MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES

PROC. COMPRA	Nº PEDIDO	FORNECEDOR	FICHA	Nº EMPENHO	DATA	VALOR EMPENHO
14038	22334	27300795000100-ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP	20211515	5302	24/08/2021	1.320,00
14038	22221	32136831000181-JR SOARES ATACADISTA LTDA	20211515	5305	24/08/2021	1.456,00
SUB-TOTAL:						2.776,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

SETOR: 4.0440.10.301.1110.2038-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

PROC. COMPRA	Nº PEDIDO	FORNECEDOR	FICHA	Nº EMPENHO	DATA	VALOR EMPENHO
14038	22504	32136831000181-JR SOARES ATACADISTA LTDA	20210104	5696	15/09/2021	24.720,00
14038	22509	27300795000100-ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP	20210104	5702	15/09/2021	21.260,00
14038	24688	27300795000100-ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP	20221862	1996	07/04/2022	38.880,00
14038	24691	32136831000181-JR SOARES ATACADISTA LTDA	20221862	1998	07/04/2022	16.560,00
14038	24689	32136831000181-JR SOARES ATACADISTA LTDA	20221862	1999	07/04/2022	48.960,00
SUB-TOTAL:						150.380,00

SETOR: 4.0440.10.302.1110.2043-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

PROC. COMPRA	Nº PEDIDO	FORNECEDOR	FICHA	Nº EMPENHO	DATA	VALOR EMPENHO
14038	22502	32136831000181-JR SOARES ATACADISTA LTDA	20210167	5695	15/09/2021	22.202,00
14038	22506	12812677000103-MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	20210167	5698	15/09/2021	4.824,00
14038	22510	27300795000100-ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP	20210167	5704	15/09/2021	15.620,00
14038	24682	12812677000103-MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	20221914	1995	07/04/2022	25.110,00
14038	24683	27300795000100-ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP	20221914	2002	07/04/2022	7.280,00
SUB-TOTAL:						75.036,00

SETOR: 4.0440.10.305.1110.2049-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PROC. COMPRA	Nº PEDIDO	FORNECEDOR	FICHA	Nº EMPENHO	DATA	VALOR EMPENHO
14038	22505	32136831000181-JR SOARES ATACADISTA LTDA	20210271	5697	15/09/2021	7.872,00
14038	22508	12812677000103-MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	20210271	5701	15/09/2021	2.412,00
14038	22512	27300795000100-ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP	20210271	5705	15/09/2021	3.640,00
14038	24692	32136831000181-JR SOARES ATACADISTA LTDA	20221996	2000	07/04/2022	6.448,00
14038	24687	27300795000100-ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP	20221996	2001	07/04/2022	5.460,00
SUB-TOTAL:						25.832,00

SETOR: 6.3107.08.244.1111.2178-GESTÃO DO IGD PBF

PROC. COMPRA	Nº PEDIDO	FORNECEDOR	FICHA	Nº EMPENHO	DATA	VALOR EMPENHO
14038	22140	27300795000100-ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP	20211592	5297	24/08/2021	1.320,00
SUB-TOTAL:						1.320,00
TOTAL:						1.798.186,00

6.3 https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/busca/detalhes?id=575181

6.4 Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

6.5 Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada, devendo ser priorizados os previstos no inciso II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência;

6.6 Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 Com as ferramentas de planejamento vigentes, temos em vigor o quadro demonstrativo de despesas, sendo esse, uma ferramenta de base da LOA (lei orçamentária anual). Com isso as despesas decorrentes das aquisições do objeto desta Contratação, correrão à conta dos recursos da Dotação Orçamentária abaixo.

ÓRGÃO	ORGANOGRAMA	NATUREZA DA DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.	17.1715.26.122.1134.2747 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES	3.3.90.30 3.3.90.39
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DISTRITAL.	27.2701.04.122.1118.2000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.3.90.30 3.3.90.39
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.3107.08.244.1111.2175 2168 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 2173 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.	3.3.90.30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.	2405 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. 2192 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES.	3.3.90.30
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	4.0440.10.122.1131.2000 2000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. 2038 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA. 2043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA. 2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	3.3.90.30



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

	2050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	5.0535.12.122.1130.2000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.3.90.30
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.	22.2101.18.122.1121.2212 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.3.90.30

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.2 Os Produtos/Serviços deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias a contar da Solicitação de Fornecimento/Serviço pelo Fiscal responsável de cada Secretaria e Fundos participante. O local da entrega, de cada fornecimento, será estipulado por meio de Solicitação Formal, em local expressamente indicado no Ato de cada Solicitação;

8.3 As entregas dos Produtos/Serviços deverá ser executadas em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h e, das 14h às 18h, podendo, em caráter excepcional e a critério de cada CONTRATANTE, ser solicitado ou autorizado o atendimento fora do acima estipulado;

8.4 A CONTRATADA deverá fornecer diretamente o Produtos/Serviços, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

8.5 A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos Produtos/Serviços fornecidos;

8.6 A CONTRATADA deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas pelas Secretaria e Fundos, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da CONTRATANTE;

8.7 A CONTRATADA se obriga a executar os serviços de entrega dos Produtos/Serviços de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades;

8.8 Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;

8.9 O CONTRATADO(a) é obrigado(a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os Produtos/Serviços adquiridos, fornecer a Nota Fiscal correspondente aos Produtos/Serviços comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos Produtos/Serviços, transporte até o local da entrega que será na sede da Prefeitura municipal ou outro local previamente indicado;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

8.10 Durante a execução de entrega dos Produtos/Serviços, o (a) CONTRATADO(a) é obrigado (a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato as Secretarias e Fundos sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos Produtos/Serviços;

8.11 Os Produtos/Serviços deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos indicados por cada Secretaria e Fundos, nos dias e horas;

8.12 Nenhum dos Produtos/Serviços contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por Produtos/Serviços de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Secretaria e Fundos de forma expressa;

9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua Publicação. Sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993. Porém podendo ser gerado um contrato dentro da vigência da Ata de Registro de Preço no qual por força da lei será adstrita a vigência nos termos do artigo 57, inc. I, podendo ser prorrogado conforme art. 65 da Lei no 8.666/93.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 As Secretarias Municipais de Porto Nacional - TO, efetuarão o pagamento, mediante ordem bancária, na conta corrente indicada na proposta de titularidade da CONTRATADA, devendo para isto ficar explicitado o nome no banco, agência, localidade e número da conta corrente que deverá ser efetuado o crédito com a respectiva Nota Fiscal tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada;

10.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas nominalmente para cada Secretaria/Órgão Participante conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações/notas de empenho;

10.3 O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de **até 30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável por cada Secretaria e Fundos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de Produtos/Serviços empregados;

11.2 Responder por quaisquer danos pessoais e materiais ocasionados por seus empregados;

11.3 Não transferir a outrem, no todo em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do contrato;

11.4 Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais;

11.5 Fornecer os Produtos/Serviços conforme proposto pelo contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE;

11.6 Manter, durante toda a execução da ordem de fornecimento e serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, durante os prazos de validade dos mesmos;

11.8 Atender com prioridade as solicitações do contratante, para fornecimento dos Produtos/Serviços;

11.9 Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

11.10 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

11.11 A CONTRATADA deverá manter, durante toda vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei neste Termo de Referência;

11.12 Os Pneus (carcaças) deverão ser retirados junto ao órgão responsável de cada Secretaria e Fundos, conforme necessidade, mediante solicitação e acompanhamento do servidor responsável;

11.13 As carcaças que eventualmente não tiverem condições de recapagem deverão ser recusadas no momento da retirada, ou se constatado o defeito pela empresa contratada em seu estabelecimento comercial, deverão ser devolvidas ao órgão responsável de cada Secretaria e Fundos, no mesmo prazo da entrega dos serviços, acompanhadas de laudo para conferência e controle do Município dando conta do motivo da recusa;

11.14 Os Serviços de Recapagem deverão ter garantia mínimas de 12 (doze) meses de uso, quanto a defeitos de fabricação e execução.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

12.1 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos Produtos/Serviços;

12.2 Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos Produtos/Serviços constantes da Ordem de Fornecimento e serviço;

12.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços e aquisição de Produtos/Serviços;

12.4 Providenciar a inspeção do fornecimento dos Produtos/Serviços entregues pela CONTRATADA;

12.5 Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

12.6 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento as necessidades da administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

12.7 Conduzir os procedimentos relativos à eventual renegociação dos preços registrados;

12.8 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

12.9 As Secretarias e Fundos participantes designarão formalmente um servidor (es) para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento e contrato.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1 Cada Secretaria e Fundos designarão por nomeação, um Fiscal de Contrato para averiguação e recebimento dos Produtos/Serviços.

14. DAS SANÇÕES:

14.1 A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração pública e descredenciada do cadastro de fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado, quando:

- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Apresentar documentação falsa;
- Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Falhar ou fraudar da execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

- Cometer fraude fiscal.

14.2 Nos termos do Art.86 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos serviços ou descumprimento da cláusulas contratual, será aplicada multa de mora à CONTRATADA de 0,1 % (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de quinze dias, ou por ocorrência do descumprimento;

14.3 O atraso injustificado no fornecimento dos serviços superior a 05 (cinco) dias, caracteriza a inexecução total do contrato;

14.4 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, poderá nos termos do Art.87 da Lei 8.666/93, garantindo o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar a CONTRATADA, as seguintes penalidades:

Advertência;

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- Suspensão temporária de participação e licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração idoneidade para licitar ou contratar a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelo prejuízo resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

14.5 Aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas a este Termo de Referência serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual garantirá a ampla defesa e o contraditório.

15. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1 A Adesão a Ata de Registro de Preços deve ser justificada pelo órgão não participante mediante detalhamento das necessidades que pretende suprir por meio do contrato e demonstração da sua compatibilidade com o objeto discriminado na Ata, não servindo a esse propósito a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão gerenciador;

15.2 A comprovação da vantagem da Adesão deve estar evidenciada pelo confronto entre os preços unitários dos Produtos/Serviços constantes da ata de registro de preços e referenciais válidos de mercado;

15.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de Adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador;

15.4 O quantitativo decorrente das Adesões a ARP por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item estabelecido no Anexo III deste Termo de Referência e registrado na ARP, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

15.5 Ao órgão não participante que aderir a Ata, compete os atos relativos a cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 Em caso de dúvidas entrarem em contato com a Secretária Mun. de Infraestrutura, Agricultura e Desenvolvimento Urbano, pelo e-mail: seinfraportonacional@gmail.com.

Porto Nacional – TO, 16 de Outubro de 2022.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
MARCUS WINICIUS FERREIRA DE LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

FLS

Assinatura

De Acordo:

MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO
Secretário Mun. de Infraestrutura,
Agricultura e Desenvolvimento Urbano
DECRETO: 004/2022



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO II
DISCRIMINAÇÃO ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
01	35721	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 18.4-30.	SERV	14
02	28297	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 10.00 R20.	SERV	8
03	26653	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 12.16-5.	SERV	8
04	28315	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 12.4-24.	SERV	14
05	28301	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.00-24.	SERV	14
06	28312	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 16.9-24.	SERV	2
07	28311	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 175/70 R14.	SERV	8
08	26655	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80 R22.5, MISTO D621.	SERV	18
09	26656	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80 R22.5, MISTO D721.	SERV	18
10	26652	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 295/80 R22.5.	SERV	8
11	26651	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 7.50-16.	SERV	18
12	26673	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA DIANTEIRO, DIMENSÕES 12-16.5.	UNID	12
13	26646	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA DIANTEIRO, DIMENSÕES 12.4-24.	UNID	22
14	26635	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA TRASEIRO, DIMENSÕES 16.9-24.	UNID	14
15	27907	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 18.4 - 30.	UNID	22
16	26661	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.00-24.	UNID	24
17	28129	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.9-28.	UNID	16
18	26649	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 175/65 R14.	UNID	12
19	28127	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 23.1-30.	UNID	16
20	28265	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80 R22.5.	UNID	20
21	26632	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 295/80 R22.5.	UNID	12
22	36060	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 750 R16 14 LONAS 122/118L CR926.	UNID	12
23	36061	PNEU PRIMEIRA LINHA DIANTEIRO, DIMENSÕES 12-16.5, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNID	12
24	25876	PNEUS 175/70 R13.	UNID	57
25	26648	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 175/65 R14, 14 LONAS - CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNID	22



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

26	26642	PNEU 185/65 R14 RADIAL SEM CÂMARA - PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER - REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICADO ISSO E SELO DO INMETRO.	UNID	68
27	26647	PNEU 185/60 R14 RADIAL SEM CÂMARA-PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER - MOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, COM CERTIFICADO ISSO E SELO DO INMETRO.	UNID	28
28	28133	PNEU PRIMEIRA LINHA ,DIMENSÕES 185 R 14C CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO - DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNID	7
29	28165	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 185/65 R 15 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNID	16
30	28164	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 185/70 R 14 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNID	78
31	27299	PNEU 195/55 R15.	UNID	10
32	28132	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 195/65 R 15 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO - DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNID	44
33	26345	PNEUS 195/75 R16C.	UNID	12
34	26342	PNEUS 205/60 R16.	UNID	28
35	28166	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 205/75 R 16 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNID	12
36	26639	PNEU 205/80 R16.	UNID	18
37	28169	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 215/75 R 17.5 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNID	48
38	28134	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 225/75 R 16C CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO - DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNID	58
39	28168	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 235/70 R 16 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNID	92
40	28167	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 235/75 R 15 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNID	34
41	26643	PNEU 255/70 R16 RADIAL SEM CÂMARA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICADO ISSO E SELO DO INMETRO.	UNID	44
42	28870	PNEU 265/70 R16 HT 840 112S.	UNID	20
43	26640	PNEU PRIMEIRA LINHA, NOVO, DIMENSÕES 265/75 R16 - CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO.	UNID	8
44	26637	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80 R22.5 MISTO D621, 12 LONAS - COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNID	100
45	26638	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80 R22.5, MISTO D721, 12 LONAS.	UNID	84
46	26631	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 295/80 R22.5.	UNID	60



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

47	27909	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 750 R16 14 LONAS 122/118L CR926, - COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNID	52
48	28264	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 10.00 R20, 16 LONAS - MISTO DIRECIONAL, CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNID	18
49	28131	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 11L15 12 LONAS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IN - INMETRO.	UNID	4
50	26629	PNEU PRIMEIRA LINHA DIANTEIRA DIMENSÕES 12.4-24 10 LONAS - DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNID	50
51	26633	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIANTEIRO, DIMENSÕES 12.16-5, 12 LONAS.	UNID	28
52	26660	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.00-24, 12 LONAS - DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL, COM SELO DE APROVAÇÃO O INMETRO.	UNID	52
53	26628	PNEU RADIAL PRIMEIRA LINHA SEM CÂMARA, DIMENSÕES 14.00-24 12 LONAS - DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNID	92
54	28173	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES: 14.9-28, 12 LONAS.	UNID	16
55	26634	PNEU PRIMEIRA LINHA TRASEIRO, DIMENSÕES 16.9-24, 10 LONAS.	UNID	2
56	28130	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 17.5-25 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNID	50
57	26645	PNEU PRIMEIRA LINHA TRASEIRO, DIMENSÕES 18.4-30 - COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNID	22
58	27908	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 19.5 - 24, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNID	44
59	28126	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 23.1-30 12 LONAS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO - INMETRO.	UNID	8
60	35975	PNEUS 205/60 R15.	UNID	40
61	35976	PNEUS 205/65 R15.	UNID	24
62	35977	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 225/65 R 16C CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNID	76
63	35942	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 215/80 R16, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNID	60
64	35943	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 215/75/R16, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNID	30
65	35944	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 215/45/R17, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNID	4
66	36026	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 205/60 R16, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNID	10



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
Comissão Permanente de Licitações.
Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional- TO

Pela presente, **CRENCIAMOS o(a) Sr.(a)** _____
o(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado no (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone(xx)xxx), email: a participar do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 004/2023 INFR Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAL PARTICIPANTES DO CERTAME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL da empresa (Razão social), inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone (xx)xx, e-mail: **OUTORGA-SE** a pessoa acima qualificada amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos.

Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Cidade-UF, ____ de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
Comissão Permanente de Licitações.
Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional- TO

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado;

DECLARA, sob as penalidades da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2007, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

DECLARA ainda que recebeu o Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 004/2023 INFR** e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento dos materiais conforme especificações determinadas, estando **Habilitada** e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

Cidade-UF, ____ de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Documento meramente demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado pela empresa ao Pregoeiro, no ato do credenciamento, FORA dos envelopes.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ao
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Comissão Permanente de Licitações.
Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional- TO

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx] e inscrição Estadual nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial SRP nº 004/2023 INFR**, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade-UF, ____ de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*

Obs.: Documento meramente demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado pela empresa ao Pregoeiro, no ato do credenciamento, FORA dos envelopes.

Obs: para fins de comprovação/validação dos termos da presente declaração, o licitante deverá anexar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA ou documento equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado, domicílio ou sede do licitante, ou outra na forma da Lei.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Comissão Permanente de Licitações.

Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional- TO

DECLARAMOS para fins de direito e participação do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023 INFR**, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos a realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização do objeto a ser fornecido, bem como, ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023 INFR**;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: - Esta Declaração deverá estar fora dos envelopes
- Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**Ao
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
Comissão Permanente de Licitações.**

Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional- TO.

REF: **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 004/2023 INFR**

(NOME DA LICITANTE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob nº (NN.NNN.NNN/NNNN-DV), com sede na (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), neste ato representada pelo Sr(a) (NOME DO SÓCIO/REPRESENTANTE), (qualificação), residente e domiciliado (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº (NNN.NNN.NNN-DV):

**I - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO E DE INIDONEIDADE PARA LICITAR**

DECLARA para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei cabíveis, que até a presente data, não estar submetida à penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como, de **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS DE SUA HABILITAÇÃO** no processo licitatório 2021002200, objeto da **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 004/2023 INFR**, promovido pelo Município de Porto Nacional, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA, que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgamos suficiente para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

II - COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital do processo licitatório, objeto da **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 004/2023 INFR**, promovido pelo Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, que **não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

DECLARA, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

IV - INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional e societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

V - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

DECLARA expressamente atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto ao art. 5º da referida instrução.

Por ser expressão da verdade, firmamos as presentes.

Cidade-UF, ____ de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
Assinatura do Representante Legal da Empresa*

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO VIII
MODELO DE PROPOSTA

Ao
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
Comissão Permanente de Licitações.
Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional- TO

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
Nº. do CNPJ:	Nº. da Inscrição Estadual:	Nº. da Inscrição Municipal:
Telefone:	E-mail:	
Conta Bancária nº	Banco:	Agência:
Nome para Contato:	Fone/ E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
NOME COMPLETO:		
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:
CPF:	CARTEIRA DE IDENT (e órgão expedidor):	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (completo: rua,nº, bairro, cidade, cep):		
TELEFONE:	E-MAIL:	

Apresentamos nossa proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAL PARTICIPANTES DO CERTAME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2022008925, no Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 004/2023 INFR** e seus Anexos, e na proposta apresentada pelas respectivas empresas, a qual integra este instrumento, independente de transcrição.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023 INFR** e seus Anexos, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, por fim, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa a realização integral do seu objeto.

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	CÓDIGO PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	UNIT	TOTAL
01	35721	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA,	SERV	14			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

		DIMENSÕES 18.4-30.					
02	28297	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 10.00 R20.	SERV	8			
03	26653	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 12.16-5.	SERV	8			
04	28315	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 12.4-24.	SERV	14			
05	28301	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.00-24.	SERV	14			
06	28312	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 16.9-24.	SERV	2			
07	28311	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 175/70 R14.	SERV	8			
08	26655	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80 R22.5, MISTO D621.	SERV	18			
09	26656	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80 R22.5, MISTO D721.	SERV	18			
10	26652	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 295/80 R22.5.	SERV	8			
11	26651	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 7.50-16.	SERV	18			
12	26673	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA DIANTEIRO, DIMENSÕES 12-16.5.	UNID	12			
13	26646	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA DIANTEIRO, DIMENSÕES 12.4-24.	UNID	22			
14	26635	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA TRASEIRO, DIMENSÕES 16.9-24.	UNID	14			
15	27907	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 18.4 - 30.	UNID	22			
16	26661	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.00-24.	UNID	24			
17	28129	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.9-28.	UNID	16			
18	26649	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 175/65 R14.	UNID	12			
19	28127	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 23.1-30.	UNID	16			
20	28265	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80 R22.5.	UNID	20			
21	26632	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 295/80	UNID	12			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

		R22.5.					
22	36060	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 750 R16 14 LONAS 122/118L CR926.	UNID	12			
23	36061	PNEU PRIMEIRA LINHA DIANTEIRO, DIMENSÕES 12-16.5, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNID	12			
24	25876	PNEUS 175/70 R13.	UNID	57			
25	26648	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 175/65 R14, 14 LONAS - CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNID	22			
26	26642	PNEU 185/65 R14 RADIAL SEM CÂMARA - PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER - REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICADO ISSO E SELO DO INMETRO.	UNID	68			
27	26647	PNEU 185/60 R14 RADIAL SEM CÂMARA-PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER - MOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, COM CERTIFICADO ISSO E SELO DO INMETRO.	UNID	28			
28	28133	PNEU PRIMEIRA LINHA ,DIMENSÕES 185 R 14C CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO - DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNID	7			
29	28165	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 185/65 R 15 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNID	16			
30	28164	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 185/70 R 14 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNID	78			
31	27299	PNEU 195/55 R15.	UNID	10			
32	28132	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 195/65 R 15 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO - DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNID	44			
33	26345	PNEUS 195/75 R16C.	UNID	12			
34	26342	PNEUS 205/60 R16.	UNID	28			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

35	28166	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 205/75 R 16 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNID	12			
36	26639	PNEU 205/80 R16.	UNID	18			
37	28169	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 215/75 R 17.5 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNID	48			
38	28134	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 225/75 R 16C CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO - DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNID	58			
39	28168	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 235/70 R 16 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNID	92			
40	28167	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 235/75 R 15 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNID	34			
41	26643	PNEU 255/70 R16 RADIAL SEM CÂMARA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICADO ISSO E SELO DO INMETRO.	UNID	44			
42	28870	PNEU 265/70 R16 HT 840 112S.	UNID	20			
43	26640	PNEU PRIMEIRA LINHA, NOVO, DIMENSÕES 265/75 R16 - CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO.	UNID	8			
44	26637	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80 R22.5 MISTO D621, 12 LONAS - COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNID	100			
45	26638	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80 R22.5, MISTO D721, 12 LONAS.	UNID	84			
46	26631	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 295/80 R22.5.	UNID	60			
47	27909	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 750 R16 14 LONAS 122/118L CR926, - COM SELO DE APROVAÇÃO DO	UNID	52			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

		INMETRO.					
48	28264	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 10.00 R20, 16 LONAS - MISTO DIRECIONAL, CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNID	18			
49	28131	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 11L15 12 LONAS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IN - INMETRO.	UNID	4			
50	26629	PNEU PRIMEIRA LINHA DIANTEIRA DIMENSÕES 12.4-24 10 LONAS - DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNID	50			
51	26633	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIANTEIRO, DIMENSÕES 12.16-5, 12 LONAS.	UNID	28			
52	26660	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.00-24, 12 LONAS - DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL, COM SELO DE APROVAÇÃO O INMETRO.	UNID	52			
53	26628	PNEU RADIAL PRIMEIRA LINHA SEM CÂMARA, DIMENSÕES 14.00-24 12 LONAS - DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNID	92			
54	28173	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES: 14.9-28, 12 LONAS.	UNID	16			
55	26634	PNEU PRIMEIRA LINHA TRASEIRO, DIMENSÕES 16.9-24, 10 LONAS.	UNID	2			
56	28130	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 17.5-25 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNID	50			
57	26645	PNEU PRIMEIRA LINHA TRASEIRO, DIMENSÕES 18.4-30 - COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNID	22			
58	27908	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 19.5 - 24, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNID	44			
59	28126	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 23.1-30 12 LONAS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO - INMETRO.	UNID	8			
60	35975	PNEUS 205/60 R15.	UNID	40			
61	35976	PNEUS 205/65 R15.	UNID	24			
62	35977	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 225/65 R 16C	UNID	76			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

		CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.					
63	35942	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 215/80 R16, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNID	60			
64	35943	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 215/75/R16, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNID	30			
65	35944	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 215/45/R17, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNID	4			
66	36026	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 205/60 R16, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNID	10			
TOTAL GLOBAL							

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta dias).

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Em conformidade com o item 15 do Edital.

DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO: CONFORME ITEM 18 DO EDITAL.

*Declaramos que aceitamos todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.

Cidade-UF, ____ de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação de proposta referente ao Pregão Presencial SRP Nº 004/2023 INFR, não devendo conter na proposta o cabeçalho do presente formulário.

OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO ACERCA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA.



ANEXO IX

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00X/2023 INFR

Processo Administrativo nº 2022008925

Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 004/2023 INFR - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAL PARTICIPANTES DO CERTAME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos xxxx dias do mês de xxxxxxxx do ano de 2023, o Município de Porto Nacional, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ nº 27.029.184/0001-79, com sede na Av. Murilo Braga nº 1887, Centro em Porto Nacional - TO, denominada **Órgão Gerenciador** neste Ato representada por seu Secretário, Sr. **MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO**, nomeado pelo Decreto nº 010/2023, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG Nº 251.055 SSP-TO e CPF Nº 811.382.611-49 residente e domiciliado na Av. Manoel José Pedreira, 837, Setor Aeroporto, nesta cidade;

Órgãos Participantes:

1. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL, Fundo Público, CNPJ (MF) nº 28.182.282/0001-04, com sede na Av. Murilo Braga, nº. 1.887, Centro, Porto Nacional - TO, neste ato representado pelo Sr. **FABRICIO MACHADO SILVA**, brasileiro, Casado, engenheiro, CPF: 001.308.091-10 e RG 953.051 SSP \TO, residente no Loteamento Residencial Portal do Lago 23, Qd. 04 Rua 05 / Luzimangues, Porto Nacional - TO.

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ nº 06.083.271/0001-34, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO, neste Ato representado por sua gestora Sr^a **DOMINGAS DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, Pedagoga, portadora do CPF nº 409.518.631-34, RG nº 1.229.930 SSP/TO, residente e domiciliada, rua04 QD 01, LT 06, Jardim Querido II Etapa Porto Nacional - TO.

3. SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 27.051.922/0001-84, com sede na Rua Av. Murilo Braga, 1887, Centro em Porto Nacional - TO, neste Ato representado por seu gestor Sr. **EMIVALDO PIRES DE SOUZA**, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 485.256.851-00, RG nº 281.304 SSP/TO, residente e domiciliado à Avenida Parnaíba nº 3870, Vila Nova, Porto Nacional - TO.

4. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Fundo Público, inscrito no CNPJ nº 14.797.309/0001-69, instalado na sede da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, à Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO, denominada **Órgão Gerenciador**, neste Ato representado por sua gestora Sr^a **KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL**, brasileira, Casada, Enfermeira, portadora da 406.631 SSP/TO e CPF Nº 941.976.951-87, residente e domiciliada em Porto Nacional - TO à Rua Anápolis, Qd 08, Lt 19, nº 430, Jardim Querido.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 45.230.830/0001-43, instalado na Rua ANTONIO AIRES, QUADRA 003 A LOTE 002, nº 2210 Centro, Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000, neste ato representado por sua Gestora, Sr.^a **KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora do CPF nº 941.976.951-87, RG nº 406.631 SSP/TO, residente e domiciliado à Rua Anápolis, Qd 08, Lt 19, nº 430, Jardim Querido, Porto Nacional - TO.

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DISTRITAL, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ nº 29.979.137/0001-11, com sede na Rua Porto Nacional s/nº APM 01 e 02 Quadra 08, Loteamento Orla, Vila Luzimangues, Porto Nacional - TO, neste Ato representado pelo Sr. **FABRICIO MACHADO SILVA**, brasileiro, Casado, engenheiro, CPF: 001.308.091-10 e RG 953.051 SSP \TO, residente no Loteamento Residencial Portal do Lago 23, Qd. 04 Rua 05 / Luzimangues, Porto Nacional - TO.

7. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, Fundo Público, com sede na Av. Presidente Kennedy, 1055, Setor Aeroporto em Porto Nacional - TO, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.054/0001-62, neste ato representado por sua Gestora a Sr.^a **LORENA MARTINS VILELA**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora do CPF nº 015.155.551-60, RG nº 344.987 SSP/TO, residente e domiciliada à Rua Cora Francisco de Carvalho, s/n, Qd 05, Lt 55, Jardim América, Porto Nacional - TO.

Detentora da Ata de Registro de Preços:

RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial SRP nº 004/2023 INFR e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 004/2023 INFR, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Presencial SRP Nº 004/2023 INFR, realizado em ____/____/2023**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial SRP Nº 004/2023 INFR**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e, **conforme Termo de Homologação de ____/____/2023**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2022008925**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAL PARTICIPANTES DO CERTAME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2022008925, Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023 INFR** e seus Anexos.

1.2 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.1 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura. Sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993. Porém podendo ser gerado um contrato dentro da vigência da Ata de Registro de Preço no qual por força da lei será adstrita a vigência nos termos do artigo 57, inc. I, podendo ser prorrogado conforme art. 65 da Lei no 8.666/93.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023 INFR**, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Município de Porto Nacional, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA durante sua vigência.

2.3.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

3.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

3.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

3.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

3.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

c) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

d) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

3.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

4.1.1 **Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:**

- 4.1.2** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 4.1.3** A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- 4.1.4** A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- 4.1.5** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 4.1.6** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- 4.1.7** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- 4.1.8** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- 4.1.9** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

4.2. Pela Detentora quando:

- 4.2.1** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- 4.2.2** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

4.3 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

4.4 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias a DETENTORA/FORNECEDORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

4.4.1 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

4.5 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

4.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

5.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia autorização do Órgão



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

gerenciador da Ata de Registro de Preços e Anuência da empresa beneficiária, desde que comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberas regras contidas na Lei no 10.520/2002, na Lei no 8.666/93, no Decreto no 7.892/2013 e 8.250/2014 e 8.250/2014, nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações;

5.2 A adesão à ata de registro de preço deve ser justificada pelo órgão não participante mediante detalhamento das necessidades com o objetivo discriminado na ata, não servindo a esse propósito a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão gerenciador;

5.3 A comprovação da vantagem da adesão deve estar evidenciada pelo confronto entre os preços unitários dos matérias constantes da ata de registro de preços e referenciais válidos de mercado;

5.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador;

5.5 As aquisições ou contratações adicionais de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estabelecidos neste Termo;

5.6 O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item estabelecido neste Termo;

5.7 Ao órgão não participante que aderir a Ata, compete os atos relativos a cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

5.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante devera efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

5.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

6.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do Pregão Presencial SRP nº 004/2023 INFR é a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano.

6.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELOS ÓRGÃOS
PARTICIPANTES/SECRETARIAS/FUNDOS**

7.1 DO QUANTITATIVO ESTIMADO GERAL



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL GLOBAL						

**7.2 ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DE PORTO NACIONAL
PNEUS E CÂMARAS DE AR:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL GLOBAL						

7.2.1 RECAPAGEM DE PNEUS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	UNIT	TOTAL

7.3 ORGÃOS PARTICIPANTES

**7.3.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DISTRITAL:
PNEUS E CAMÂRAS DE AR**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	UNIT	TOTAL

**7.3.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
PNEUS E CAMÂRAS DE AR:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	UNIT	TOTAL

**7.3.4 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:
PNEUS E CAMÂRAS DE AR:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	UNIT	TOTAL

**7.3.5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
PNEUS E CAMÂRAS DE AR:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	UNIT	TOTAL

**7.3.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO:
PNEUS E CAMÂRAS DE AR:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO	QTDE	UNID	MARCA	UNIT	TOTAL



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

PRODUTO						

**7.3.7 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
PNEUS E CAMÂRAS DE AR:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	UNIT	TOTAL

**7.3.8 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PNEUS E CAMÂRAS DE AR:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	UNIT	TOTAL

CLAUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos Órgãos/Secretarias Participantes desta licitação no âmbito Municipal de Porto Nacional - TO, conforme o Processo Administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade e das respectivas Secretarias/Órgãos Participantes, conforme item 7 do Termo de Referência - Anexo I.

CLAUSULA NONA - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.2 Os Produtos/Serviços deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias a contar da Solicitação de Fornecimento/Serviço pelo Fiscal responsável de cada Secretaria e Fundos participante. O local da entrega, de cada fornecimento, será estipulado por meio de Solicitação Formal, em local expressamente indicado no Ato de cada Solicitação;

9.3 As entregas dos Produtos/Serviços deverá ser executadas em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h e, das 14h às 18h, podendo, em caráter excepcional e a critério de cada CONTRATANTE, ser solicitado ou autorizado o atendimento fora do acima estipulado;

9.4 A CONTRATADA deverá fornecer diretamente o Produtos/Serviços, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

9.5 A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos Produtos/Serviços fornecidos;

9.6 A CONTRATADA deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas pelas Secretaria e Fundos, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da CONTRATANTE;

9.7 A CONTRATADA se obriga a executar os serviços de entrega dos Produtos/Serviços de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

9.8 Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;

9.9 O CONTRATADO(a) é obrigado(a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os Produtos/Serviços adquiridos, fornecer a Nota Fiscal correspondente aos Produtos/Serviços comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos Produtos/Serviços, transporte até o local da entrega que será na sede da Prefeitura municipal ou outro local previamente indicado;

9.10 Durante a execução de entrega dos Produtos/Serviços, o (a) CONTRATADO(a) é obrigado (a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato as Secretarias e Fundos sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos Produtos/Serviços;

9.11 Os Produtos/Serviços deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos indicados por cada Secretaria e Fundos, nos dias e horas;

9.12 Nenhum dos Produtos/Serviços contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por Produtos/Serviços de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Secretaria e Fundos de forma expressa;

CLAUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de Produtos/Serviços empregados

10.2 Responder por quaisquer danos pessoais e materiais ocasionados por seus empregados;

10.3 Não transferir a outrem, no todo em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do contrato;

10.4 Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais;

10.5 Fornecer os Produtos/Serviços conforme proposto pelo contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE;

10.6 Manter, durante toda a execução da ordem de fornecimento e serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, durante os prazos de validade dos mesmos;

10.8 Atender com prioridade as solicitações do contratante, para fornecimento dos Produtos/Serviços;

10.9 Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;

10.10 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.11 A CONTRATADA deverá manter, durante toda vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei neste Termo de Referência;

10.12 Os Pneus (carcaças) deverão ser retirados junto ao órgão responsável de cada Secretaria e Fundos, conforme necessidade, mediante solicitação e acompanhamento do servidor responsável;

10.13 As carcaças que eventualmente não tiverem condições de recapagem deverão ser recusadas no momento da retirada, ou se constatado o defeito pela empresa contratada em seu estabelecimento comercial, deverão ser devolvidas ao órgão responsável de cada Secretaria e Fundos, no mesmo prazo da entrega dos serviços, acompanhadas de laudo para conferência e controle do Município dando conta do motivo da recusa;

10.14 Os Serviços de Recapagem deverão ter garantia mínimas de 12 (doze) meses de uso, quanto a defeitos de fabricação e execução.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos Produtos/Serviços;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

- 11.2** Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos Produtos/Serviços constantes da Ordem de Fornecimento e serviço;
- 11.3** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços e aquisição de Produtos/Serviços;
- 11.4** Providenciar a inspeção do fornecimento dos Produtos/Serviços entregues pela CONTRATADA;
- 11.5** Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- 11.6** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento as necessidades da administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- 11.7** Conduzir os procedimentos relativos à eventual renegociações dos preços registrados;
- 11.8** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 11.9** As Secretarias e Fundos participantes designarão formalmente um servidor (es) para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento e contrato.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1 A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração pública e descredenciada do cadastro de fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado, quando:

- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Apresentar documentação falsa;
- Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Falhar ou fraldar da execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal.

12.2 Nos termos do Art.86 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos serviços ou descumprimento da cláusulas contratual, será aplicada multa de mora à CONTRATADA de 0,1 % (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de quinze dias, ou por ocorrência do descumprimento;

12.3 O atraso injustificado no fornecimento dos serviços superior a 05 (cinco) dias, caracteriza a inexecução total do contrato;

12.4 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, poderá nos termos do Art.87 da Lei 8.666/93, garantindo o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar a CONTRATADA, as seguintes penalidades:

Advertência;

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- Suspensão temporária de participação e licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração idoneidade para licitar ou contratar a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelo prejuízo resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

12.5 Aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas a este Termo de Referência serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual garantirá a ampla defesa e o contraditório.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Cada Secretaria e Fundos designarão por nomeação, um Fiscal de Contrato para averiguação e recebimento dos Produtos/Serviços.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 As Secretarias Municipais de Porto Nacional - TO, efetuarão o pagamento, mediante ordem bancária, na conta corrente indicada na proposta de titularidade da CONTRATADA, devendo para isto ficar explicitado o nome no banco, agência, localidade e número da conta



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

corrente que deverá ser efetuado o crédito com a respectiva Nota Fiscal tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada;

14.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas nominalmente para cada Secretaria/Órgão Participante conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações/notas de empenho;

14.3 O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável por cada Secretaria e Fundos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023 INFR e Processo Administrativo nº 2022008925.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Porto Nacional- TO _____ de _____ de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE
MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO
Órgão Gerenciador**

Órgãos Participantes:

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
PORTO NACIONAL
FABRICIO MACHADO SILVA
Órgão Participante**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE PORTO NACIONAL
DOMINGAS DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE
OLIVEIRA
Órgão Participante**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL
KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL
Órgão Participante**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO,
KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL
Órgão Participante**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DISTRITAL
FABRICIO MACHADO SILVA
Órgão Participante**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO
NACIONAL
LORENA MARTINS VILELA
Órgão Participante**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EMIVALDO PIRES DE SOUZA
Órgão Participante**

**EMPRESA(S)
DETENTORA DA ATA SRP**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF:

**ANEXO X
MINUTA DO CONTRATO**

FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAL PARTICIPANTES DO CERTAME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA, CELEBRADO ENTRE _____ E A EMPRESA _____.

a) CONTRATANTE: O Município de Porto Nacional, através _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, em Porto Nacional - TO, neste Ato representada por _____, portador do RG _____ e CPF Nº _____, residente e domiciliado na _____;

b) CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, e Inscrição Estadual nº _____ com sede na _____, na cidade de _____ - _____, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF sob o nº _____, e RG sob o nº _____, residente e domiciliado em _____,

Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Contrato decorre de adjudicação do **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 004/2023 INFR**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme **Termo de Homologação de ____/____/2023**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2022008925**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Contrato o **FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAL PARTICIPANTES DO CERTAME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com a quantidade, condições e especificações constantes neste Instrumento Contratual, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 004/2023 INFR** e demais Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS _____ _____ Assinatura

3.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do fornecimento objetos deste contrato, o preço total de **R\$ _____ (_____)**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLAUSULA QUINTA - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.2 Os Produtos/Serviços deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias a contar da Solicitação de Fornecimento/Serviço pelo Fiscal responsável de cada Secretaria e Fundos participante. O local da entrega, de cada fornecimento, será estipulado por meio de Solicitação Formal, em local expressamente indicado no Ato de cada Solicitação;

5.3 As entregas dos Produtos/Serviços deverá ser executadas em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h e, das 14h às 18h, podendo, em caráter excepcional e a critério de cada CONTRATANTE, ser solicitado ou autorizado o atendimento fora do acima estipulado;

5.4 A CONTRATADA deverá fornecer diretamente o Produtos/Serviços, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

5.5 A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos Produtos/Serviços fornecidos;

5.6 A CONTRATADA deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas pelas Secretaria e Fundos, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da CONTRATANTE;

5.7 A CONTRATADA se obriga a executar os serviços de entrega dos Produtos/Serviços de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades;

5.8 Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;

5.9 O CONTRATADO(a) é obrigado(a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os Produtos/Serviços adquiridos, fornecer a Nota Fiscal correspondente aos Produtos/Serviços comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos Produtos/Serviços, transporte até o local da entrega que será na sede da Prefeitura municipal ou outro local previamente indicado;

5.10 Durante a execução de entrega dos Produtos/Serviços, o (a) CONTRATADO(a) é obrigado (a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato as Secretarias e Fundos sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos Produtos/Serviços;

5.11 Os Produtos/Serviços deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos indicados por cada Secretaria e Fundos, nos dias e horas;

5.12 Nenhum dos Produtos/Serviços contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por Produtos/Serviços de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Secretaria e Fundos de forma expressa;



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de Produtos/Serviços empregados
- 6.2 Responder por quaisquer danos pessoais e materiais ocasionados por seus empregados;
- 6.3 Não transferir a outrem, no todo em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante;
- 6.4 Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais;
- 6.5 Fornecer os Produtos/Serviços conforme proposto pelo contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE;
- 6.6 Manter, durante toda a execução da ordem de fornecimento e serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.7 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, durante os prazos de validade dos mesmos;
- 6.8 Atender com prioridade as solicitações do contratante, para fornecimento dos Produtos/Serviços;
- 6.9 Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- 6.10 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 6.11 Os Pneus (carcaças) deverão ser retirados junto ao órgão responsável de cada Secretaria e Fundos, conforme necessidade, mediante solicitação e acompanhamento do servidor responsável;
- 6.12 As carcaças que eventualmente não tiverem condições de recapagem deverão ser recusadas no momento da retirada, ou se constatado o defeito pela empresa contratada em seu estabelecimento comercial, deverão ser devolvidas ao órgão responsável de cada Secretaria e Fundos, no mesmo prazo da entrega dos serviços, acompanhadas de laudo para conferência e controle do Município dando conta do motivo da recusa;
- 6.13 Os Serviços de Recapagem deverão ter garantia mínimas de 12 (doze) meses de uso, quanto a defeitos de fabricação e execução.

CLAUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos Produtos/Serviços;
- 7.2 Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos Produtos/Serviços constantes da Ordem de Fornecimento e serviço;
- 7.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços e aquisição de Produtos/Serviços;
- 7.4 Providenciar a inspeção do fornecimento dos Produtos/Serviços entregues pela CONTRATADA;
- 7.5 Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- 7.6 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento as necessidades da administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- 7.7 Conduzir os procedimentos relativos à eventuais renegociações dos preços registrados;
- 7.8 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

CLAUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

- 8.1 A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração pública e descredenciada do cadastro de fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado, quando:
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

- Apresentar documentação falsa;
- Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Falhar ou fraldar da execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal.

8.2 Nos termos do Art.86 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos serviços ou descumprimento da cláusulas contratual, será aplicada multa de mora à CONTRATADA de 0,1 % (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de quinze dias, ou por ocorrência do descumprimento;

8.3 O atraso injustificado no fornecimento dos serviços superior a 05 (cinco) dias, caracteriza a inexecução total do contrato;

8.4 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, poderá nos termos do Art.87 da Lei 8.666/93, garantindo o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar a CONTRATADA, as seguintes penalidades:

Advertência;

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- Suspensão temporária de participação e licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração idoneidade para licitar ou contratar a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelo prejuízo resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

8.5 Aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas a este Termo de Referência serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual garantirá a ampla defesa e o contraditório.

CLAUSULA NONA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 Cada Secretaria e Fundos designarão por nomeação, um Fiscal de Contrato para averiguação e recebimento dos Produtos/Serviços.

CLAUSULA DECIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 As Secretarias Municipais de Porto Nacional - TO, efetuarão o pagamento, mediante ordem bancária, na conta corrente indicada na proposta de titularidade da CONTRATADA, devendo para isto ficar explicitado o nome no banco, agência, localidade e número da conta corrente que deverá ser efetuado o crédito com a respectiva Nota Fiscal tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada;

10.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas nominalmente para cada Secretaria/Órgão Participante conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações/notas de empenho;

10.3 O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável por cada Secretaria e Fundos.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1 Tanto o fornecimento de pneus e câmaras de ar quanto os serviços de recapagem de pneus terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, por igual período, quando comprovado ser vantajoso para administração, conforme estabelecido no Art. 57 da Lei 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO DO CONTRATO

O Contrato o poderá ser rescindida de pleno direito:

12.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

12.1.1 A Contratada não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e deste contrato;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

- 12.1.2 A contratada não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- 12.1.3 A contratada der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- 12.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 12.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- 12.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- 12.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- 12.1.8 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

12.2.1 Pela Contratada quando:

- 12.2.1.1 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- 12.2.1.2 A solicitação da Contratada para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.
- 12.3 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços e contrato, enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
- 12.4 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA/FORNECEDORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 12.4.1 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- 12.5 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 12.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente contratação no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 004/2023 INFR e Processo Administrativo nº 2022008925.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente contratação, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Porto Nacional – TO _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

**EMPRESA
CONTRATADA**

Testemunhas:

1 _____ CPF _____



ANEXO XI
PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) nesta data, da Comissão Permanente de Licitação do MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, o edital e seus respectivos anexos referente à Licitação Pública a ser realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023 INFR**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAL PARTICIPANTES DO CERTAME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA** conforme consta no Processo Administrativo nº 2022008925.

Por ser verdade, firmamos o presente para que surta seus legais efeitos.

_____, ____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante e carimbo do CNPJ da empresa)

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO*

*dispensados somente os dados que já constarem no carimbo

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TEL:	
E-MAIL:	

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário/recibo, devidamente preenchido para a Comissão de Licitações, através do e-mail: cplportonacional2021@gmail.com.

A não entrega ou envio do recibo exime a Comissão de Licitação, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura